



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XIX**  
**Nº 1415 - 24 de janeiro de 2025**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup>. Carolina Moutinho Duque de Pinho

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>5</b>
<b>PROAD.....</b>	<b>15</b>
<b>PROEC .....</b>	<b>21</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>59</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>124</b>
<b>SECRETARIA GERAL .....</b>	<b>158</b>

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4642 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001295/2025-43**

**Santo André-SP, 22 de janeiro de 2025.**

Institui o Grupo de Trabalho para revisar o Plano de Atendimento à Emergência - PAE do *campus* Santo André da Universidade Federal do ABC (GT PAE).

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para revisar o Plano de Atendimento à Emergência - PAE do *campus* Santo André da Universidade Federal do ABC (GT PAE).

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) , sob a presidência do primeiro, para comporem o GT PAE:

- I. Diogo Francisco Paulo da Rocha, SIAPE nº 2668025, Superintendente da SUGEPE;
- II. Carolina Moutinho Duque de Pinho, SIAPE nº 2133215, Pró-Reitora da PROAP;
- III. Celso Carlos Soares Spuhl, SIAPE nº 1941076, Subprefeito do *campus* Santo André;
- IV. Diego Marin Fermينو, SIAPE nº 3052209, Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida da SUGEPE;
- V. Igor Santiago de Castro Vasconcelos, SIAPE nº 1081281, Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho da SUGEPE;
- VI. Rivilton Cosmo de Barros, SIAPE nº 1876312, Chefe da Divisão de Segurança Comunitária da PROAP;
- X. Rosana Camargo Sieiro, SIAPE nº 1974673, Enfermeira da Divisão de Políticas Afirmativas, Bem Viver Comunitário e Diversidade da PROAP.

Art. 3º Caberá à presidência do GT PAE convocar dirigentes e chefias das demais áreas envolvidas para participarem de reuniões específicas.

Art. 4º O GT PAE terá, para a realização dos trabalhos, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º Após a finalização de seus trabalhos, o GT PAE apresentará o Plano de Atendimento à Emergência - PAE *campus* Santo André da Universidade Federal do ABC atualizado para aprovação do(a) reitor(a).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 22/01/2025 18:15 )*

MONICA SCHRODER  
*REITOR (Substituto)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4642**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação: **66520c1d7c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4648 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001344/2025-48**

**Santo André-SP, 22 de janeiro de 2025.**

Revoga a Portaria nº 3070/2023 - REIT, de 18 de janeiro de 2023 e reconduz membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 171, de 17 de novembro de 2016 que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos na UFABC (CPAD),

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3070/2023 - REIT, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1213 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Reconduzir os seguintes membros para a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), com mandato de 2 (dois) anos, presidida pelo primeiro:

I - César Augusto Moreira Guarido, como chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo;

II - Sara Cid Mascareñas Alvarez e Vanessa Cervelin Segura, titular e suplente, respectivamente;

III - Gabriel Oblasser dos Santos, como arquivista designado pela Divisão de Arquivo e Protocolo;

IV - Isabel Bezerra de Lima Franca e Leonardo Lira Lima, como servidores designados pela presidência da CPAD, titular e suplente, respectivamente;

V - Cristiano de Noronha Lopes e Tiago Vitorino Lucas, como bacharéis em informática designados pelo NTI, titular e suplente, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 29 de janeiro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 22/01/2025 17:24 )*

MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4648**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação: **1758ada509**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 78 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001227/2025-84**

**Santo André-SP, 21 de janeiro de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor ELIAS FERREIRA TAVARES, SIAPE 1565388, da função gratificada de Chefe da Divisão de Cultura da PROEC, código FG-1, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 21/01/2025 18:44 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **78**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/01/2025** e o código de verificação: **ac18d6fb8f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 79 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001232/2025-97**

**Santo André-SP, 21 de janeiro de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora CAROLINE BARBOSA SILVÉRIO, SIAPE 2322763, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Cultura da PROEC, código FG-1, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 21/01/2025 18:44 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **79**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/01/2025** e o código de verificação:  
**f69b948195**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 80 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001236/2025-75**

**Santo André-SP, 21 de janeiro de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor ARTUR SCUDELER, SIAPE 2116608, da função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 21/01/2025 18:44 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **80**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/01/2025** e o código de verificação:  
**d78d530051**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 82 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001247/2025-55**

**Santo André-SP, 21 de janeiro de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 61, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1414, de 21 de janeiro de 2025, que convalidou o afastamento internacional do(a) servidor(a) PAULA PRISCILA BRAGA.

*(Assinado digitalmente em 21/01/2025 18:44 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **82**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/01/2025** e o código de verificação:  
**d544b48c4a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 83 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001249/2025-44**

**Santo André-SP, 21 de janeiro de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Convalidar o afastamento internacional do(a) servidor(a) **PAULA PRISCILA BRAGA**, SIAPE 1997745, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para realização de estágio de pesquisa no "Research Centre for Transnational Art, Identity and Nation (UAL) do Chelsea College of Art and Design", em Londres - Inglaterra, realizado no período de **14/09/2024** até **02/11/2024**, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.024990/2024-01).

*(Assinado digitalmente em 21/01/2025 18:44 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/01/2025** e o código de verificação:  
**387d1f1a6e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 85 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001297/2025-32**

**Santo André-SP, 22 de janeiro de 2025.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora JULIANA SÁ TELES DE OLIVEIRA, SIAPE 1021477, para a função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 22/01/2025 17:24 )*

MONICA SCHRODER  
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação: **afb3f2dcdb**

**PROAD**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4641 / 2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.001261/2025-59**

**Santo André-SP, 22 de janeiro de 2025.**

Designa a servidora Rosana de Carvalho Dias para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 43/2024.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Rosana de Carvalho Dias (SIAPE nº 1629384) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 43/2024, processo nº 23006.021786/2024-20, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Art. 2º - Designar os servidores Yuri Cristina Fagundes Mekai (SIAPE nº 2110981) e Rogério Timóteo Tine (SIAPE nº 2111471) para responderem como Fiscais Técnicos.

Art. 3º - Designar o servidor Márcio Rodrigo da Silva Monteiro (SIAPE nº 1785620) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Roberta Cristina Zago Ferreira (SIAPE nº 1068720).

*(Assinado digitalmente em 22/01/2025 09:12 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4641**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação: **e4950a8dca**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4651 / 2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.001419/2025-91**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2025.**

Designa o servidor Andre Santarosa Ferlauto para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2024NE000507.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Andre Santarosa Ferlauto (SIAPE nº 1552290) para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2024NE000507, emitida para a empresa RRM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90075/2024, processo nº 23006.018260/2024-62, tendo como substitutos os servidores Vitor Vieira Vasconcelos (SIAPE nº 2548506) e Diego Marcoccio de Melo (SIAPE nº 2681227).

*(Assinado digitalmente em 23/01/2025 16:16 )  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4651**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **50cb9b36a2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4652/2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.001421/2025-60**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2025.**

Designa o servidor Gustavo Caetano Torres para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 47/2024.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Gustavo Caetano Torres (SIAPE nº 2148114) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 47/2014, Processo Administrativo nº 23006.013645/2022-71, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa VILARIM CONSTRUTORA LTDA, tendo como substituto o servidor Lucas Ribeiro Torin (SIAPE nº 2736225).

Art. 2º - Designar os servidores José Genival de Sousa (SIAPE nº 1901116) e Thiago Marcondes Faria (SIAPE nº 1824132) para responderem como Fiscais Técnicos.

Art. 3º - Designar o servidor Rodolfo Carlos Dias Mesquita (SIAPE nº 2354018) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Lucas Bastos Garcia (SIAPE nº 3375765).

**(Assinado digitalmente em 23/01/2025 16:16)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4652**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **992e48e7d0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4653 / 2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.001435/2025-83**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2025.**

Designa o servidor Wanderlei Soares dos Santos para responder como fiscal responsável pelas Notas de Empenho nº 2024NE000591, 2024NE000592, 2024NE000594, 2024NE000595, 2024NE000599.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Wanderlei Soares dos Santos (SIAPE nº 1546663) para responder como fiscal responsável pelas Notas de Empenho nº 2024NE000591, 2024NE000592, 2024NE000594, 2024NE000595, 2024NE000599, emitidas para as empresas IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA, VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, 50.829.058 WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO, A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO e EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS, respectivamente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90079/2024, processo nº 23006.014815/2024-05, tendo como substituto o servidor Andrei Aguilera Watanabe (SIAPE nº 1863704).

*(Assinado digitalmente em 23/01/2025 16:16 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4653**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **32c1325980**

**PROEC**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 129/2025 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.001463/2025-09**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2025.**

**A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação; e

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 12, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC;

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o mérito extensionista do Projeto intitulado "UNICATA: Universidade de e para Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis", coordenado pelo docente Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo.

Parágrafo único. Trata-se de iniciativa que prevê cursos de extensão e ações de divulgação e difusão, condizentes e aderentes à Pro-Reitoria de Extensão e Cultura e à Universidade Federal do ABC (UFABC), especialmente por buscar formar profissionais catadoras e catadores de materiais recicláveis e se basear no eixo de Educação do Plano Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. O Programa envolverá um número expressivo de discentes da graduação e pós-graduação, além de pesquisadores docentes da UFABC e de outras instituições

Art. 2º O Programa será executado em 12 (sessenta) meses e os recursos que serão empenhados para o seu fomento, em sua totalidade, são provenientes de Termo de Execução Descentralizada - TED, entre a UFABC e MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL, no montante de R\$ 662.222,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais).

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Art. 4º Este Ato Decisório deverá ser homologado pela CEC em sua I sessão ordinária de 2025.

**(Assinado digitalmente em 23/01/2025 17:46)**

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

*PRESIDENTE(A)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **129**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **ffb4eb8735**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 7/2025 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.001415/2025-11**

**Santo André-SP, 23 de Janeiro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 23/01/2025 13:54 )***

**EDSON PINHEIRO PIMENTEL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **ce4f58716a**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Processo Seletivo de discentes para atuação como Bolsistas na função de **Instrutor(a)** para o desenvolvimento e aplicação de aulas no âmbito da **ação CR001-2025**, vinculada ao Programa PG002-2025 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo **Ato Decisório nº 121/2024 - CEC**, de 18 de novembro de 2024.

A Universidade Federal do ABC, por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na função de **instrutor(a)** para o desenvolvimento e aplicação de aulas no âmbito da **ação CR001-2025**, vinculada ao Programa **PG002-2025** – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo **Ato Decisório nº 121/2024 - CEC**, de 18 de novembro de 2024.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuação na função de **instrutor(a)** para o desenvolvimento e aplicação de aulas no âmbito da **ação CR001-2025**, vinculada ao Programa PG002-2025 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo **Ato Decisório nº 121/2024 - CEC**, de 18 de novembro de 2024.

**1.2.** O presente Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), disponível [na página da ProEC](#).

**1.3.** Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e coordenação deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais, disponíveis [na página da ProEC](#):

**1.3.1.** [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

**1.3.2.** [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

**1.4.** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo o vínculo de caráter temporário, na qualidade de bolsista, podendo ser rompido unilateralmente pela UFABC, a qualquer tempo.

## 2. DA FUNÇÃO

**2.1. Nome da vaga/função:** Bolsista na função de **instrutor(a)** para o desenvolvimento e aplicação de aulas no âmbito da **ação CR001-2025**, vinculada ao Programa PG002-2025 – Escola Preparatória da UFABC.

**2.2. Local de exercício das atividades:** Campus UFABC Santo André, Campus UFABC São Bernardo do Campo e em locais de atividades extra sala definidos pela Coordenação do Programa.

**2.3. Carga Horária:** 10 horas semanais

## 3. DAS VAGAS E BOLSAS

**3.1** Serão oferecidas **37 (trinta e sete) vagas de bolsista** na função de Instrutor(a) da Escola Preparatória da UFABC 2025. A descrição e distribuição das vagas constam da **TABELA 1**.

**3.2** Do total de vagas disponibilizadas para bolsistas, **04 (quatro) vagas serão reservadas para candidatos(as) pessoas com deficiência (PcDs) que estejam devidamente cadastrados(as) no Núcleo de Acessibilidade da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP)** e que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**TABELA 1 – DESCRIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Áreas	Vagas de Bolsista(s) por Área	Descrição da vaga (disciplina)	Vagas de bolsista(s) por disciplina
Redação e Gramática	6	Instrutor(a) de Redação e Gramática	6
Ciências Humanas	10	Instrutor(a) de História	3
		Instrutor(a) de Geografia	4
		Instrutor(a) de Filosofia e Sociologia	3
Matemática	6	Instrutor(a) de Matemática	6
Ciências da Natureza	11	Instrutor(a) de Biologia	4
		Instrutor(a) de Química	4

Áreas	Vagas de Bolsista(s) por Área	Descrição da vaga (disciplina)	Vagas de bolsista(s) por disciplina
		Instrutor(a) de Física	3
Linguagens e códigos	3	Instrutor(a) de História da Arte	1
		Instrutor(a) de Literatura	2
Área pedagógica	1	Instrutor(a) de Tópicos Interdisciplinares	1

**3.3** Não havendo candidatos(as) aprovados(as) suficientes para preenchimento das vagas de bolsistas em determinada disciplina, a coordenação da ação poderá realocar a vaga para outra disciplina da mesma área, conforme **TABELA 1**.

**3.3.1** A realocação de vaga para outra disciplina da mesma área deverá ser justificada pela coordenação, à ProEC, no momento do Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera. A justificativa deverá indicar os motivos da realocação e como a(s) disciplinas que tiveram vagas reduzidas serão atendidas;

**3.3.2** A realocação poderá ser deferida ou indeferida pela ProEC;

**3.3.3** Em caso de deferimento a realocação da(s) vaga(s) deverá ser destacada na publicação do resultado parcial;

**3.4** Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) fora do número de vagas oferecidas neste Edital, formarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados(as), de acordo com as necessidades da ação e disponibilidade orçamentária do programa, dentro do período de vigência da bolsa e do prazo de validade deste Edital.

**3.5** Os critérios de pontuação nas etapas de seleção constantes deste processo seletivo estão descritos nos **ANEXOS I e II** deste Edital.

**3.6** O(A) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo pagamento dar-se-á até o **10º dia útil** do mês subsequente ao da realização das atividades, pela transferência direta dos recursos, por meio de depósito bancário em conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

**3.7** As bolsas terão vigência de **08 (oito) meses**, no período de **Março a Outubro de 2025**.

**3.8** O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do(a) bolsista selecionado(a) e validadas pela Coordenação da ação.

**3.9** Caso ocorra o desligamento do(a) bolsista entre os dias **1º e 15º** do mês corrente, este(a) **não** fará jus ao recebimento da bolsa referente ao mês de desligamento, ainda que tenha atuado no programa.

#### 4 DAS ATIVIDADES

4.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e convocados(as) para atuar como bolsista deverão realizar as atividades disponibilizadas na **TABELA 2**:

**TABELA 2 – Atividades do(a) bolsista instrutor(a)**

<ul style="list-style-type: none"> <li>● Atuar como instrutor(a)</li> <li>● Prestar monitoria</li> <li>● Elaborar material de apoio para os estudantes</li> <li>● Participar da capacitação pedagógica de instrutores(as)</li> <li>● Participar da capacitação e da elaboração de questões para os simulados do ENEM</li> <li>● Participar da aplicação dos simulados do ENEM</li> <li>● Elaborar listas de exercícios da sua disciplina</li> <li>● Propor e realizar atividades extracurriculares (sábados)</li> <li>● Participar da organização das outras atividades extracurriculares</li> <li>● Participar de reuniões periódicas com o gestor de sua área (indicada na Tabela 1)</li> <li>● Colaborar na construção do cronograma de aulas</li> <li>● Participar de eventos promovidos pela ProEC em que haja a participação da EPUFABC em 2025</li> </ul>
--

## 5 DO PÚBLICO-ALVO

5.1 Poderão se candidatar às vagas de bolsistas oferecidas por meio deste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados e com matrícula ativa na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

5.2 Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, **exceto as bolsas socioeconômicas ou moradia**.

## 6 DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição	De 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025
Publicação da homologação das inscrições	04 de fevereiro de 2025
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	04 de fevereiro de 2025
Realização da Etapa 1 do processo seletivo - Prova Escrita	08 de fevereiro de 2025, das 10:00 às 13:00

Ação	Data
Encaminhamento pela coordenação do resultado da Etapa 1 para a PROEC	Até às 12h do dia 10 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado da Etapa 1	11 de fevereiro de 2025
Envio de e-mail pela coordenação aos candidatos selecionados na Etapa 1, com a convocação para a Etapa 2	11 de fevereiro de 2025
Realização da Etapa 2 do processo seletivo - Aula Teste	De 12 a 23 de fevereiro de 2025
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até às 12h do dia 24 de fevereiro de 2025
Publicação do resultado parcial	25 de fevereiro de 2025
Solicitação de Recurso	26 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado do Recurso e do Resultado Final	28 de fevereiro de 2025
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	28 de fevereiro e 01 de março de 2025
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	28 de fevereiro a 06 de março de 2025

**ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**

6.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2025 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 16.9 deste Edital.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 O período para as inscrições está especificado no Cronograma deste Edital (item 6).

7.2 Para se inscrever no processo seletivo os(as) candidatos(as) deverão acessar o **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, Portal Discente, e utilizar a opção “Oportunidades de Bolsas” conforme orientações descritas no manual indicado no item 1.3.2 deste Edital.

7.3 Os(As) inscritos(as) deverão se candidatar, no mínimo, a uma das vagas disponibilizadas.

**7.4** Os(As) candidatos (as) poderão se inscrever para até **02 (duas) vagas**, por ordem de preferência (**1ª opção e 2ª opção**).

**7.5** O(A) candidato(a) que **não indicar** a(s) vaga(s) de preferência, conforme o item 7.4 deste Edital, terá sua inscrição **não homologada**.

**7.6** A indicação da candidatura das vagas e a ordem de preferência (se houver) deverá ser feita por meio do formulário eletrônico: <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/11726>.

**7.7** No formulário indicado no item 7.6, a(o) candidato(a) deverá:

**7.7.1** Candidatar em até 02 (duas) vagas, por ordem de preferência (1ª opção e 2ª opção), conforme indicado na **Tabela 1**.

**7.7.2** Optar por pelo menos uma das opções de atuação:

- a) Campus Santo André - período noturno;
- b) Campus Santo André - período vespertino;
- c) Campus São Bernardo do Campo - período vespertino.
- d)

**7.7.3** Indicar se é PcD devidamente cadastrado(a) no Núcleo de Acessibilidade da ProAP.

**7.7.4** Indicar se cursou e foi aprovado(a) em alguma das disciplinas abaixo:

- NHI5002-15 Didática;
- NHI5001-15 Desenvolvimento e Aprendizagem;
- NHZ5023-18 Práticas Escolares em Educação Especial e Inclusiva

**7.7.5** O formulário eletrônico permite mais de uma submissão de uma mesma pessoa e, para efeitos deste Edital, será considerada somente a resposta mais recente.

**7.8** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das obrigações previstas pela [Portaria ProEC nº 2510/2022, ou outra que venha a substituí-la](#), das quais os e as candidatos(as) não poderão alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

**7.9** Caberá às e aos candidatos(as) total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição (SIGAA).

**7.10** A PROEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet. Ao término do período das inscrições, estas serão analisadas, com homologação daquelas que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

## **8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**8.1** Ao término do período das inscrições, estas serão analisadas, para fins de homologação. Não serão homologadas as inscrições:

- 8.1.1** Efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 7.2;
- 8.1.2** Efetuadas fora do prazo descrito no cronograma deste Edital - item 6;
- 8.1.3** Que não se enquadrem na ação de extensão definida no item 1.1;
- 8.1.4** De candidato(a) autodeclarado(a) PcD que não esteja devidamente cadastrado(a) no Núcleo de Acessibilidade da ProAP;
- 8.1.5** De candidato(a) que não preencher ou preencher incorretamente o formulário indicado no item 7.6.

**8.2** As inscrições não homologadas não serão canceladas no sistema, o que implicará na perda do direito do(a) discente de realizar novas inscrições na ação constante deste edital no ano de 2025.

**8.3** O resultado da análise e homologação das inscrições será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da **ProEC (proec.ufabc.edu.br)** de acordo com o cronograma.

## 9 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

**9.1** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.

**9.2** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que tiveram suas inscrições homologadas.

**9.3** A forma de seleção dos(as) candidatos(as) está dividida em **duas etapas obrigatórias** descritas na **TABELA 3**.

**TABELA 3 – FORMA DE SELEÇÃO**

Forma de seleção	Descrição
<b>a) Etapa 1 - Prova Escrita</b>	Questões objetivas e dissertativas, sobre aspectos pedagógicos gerais e conteúdo do Ensino Médio da(s) disciplina(s) de opção dos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.
<b>b) Etapa 2 – Aula Teste</b>	Candidatos(as) classificados(as) na <b>Etapa 1</b> deverão apresentar uma aula teste de 15 minutos sobre algum conteúdo do Ensino Médio da disciplina na qual foi selecionado(a) na Etapa 1 relacionada ao tema <b>“Inclusão”</b>

**9.4** **Etapa 1** - Eliminatória e classificatória: os(as) candidatos(as) participarão de uma seleção prévia que consistirá de uma prova, com questões objetivas e dissertativas, conforme **TABELA 03**.

- 9.4.1** A prova será realizada no **Bloco A do Campus Santo André**, em dia e horário definidos no cronograma deste Edital.
- 9.4.2** As salas onde ocorrerão as provas, bem como o resultado desta etapa, serão publicados na página da ProEC conforme cronograma deste Edital.
- 9.5** Os(As) candidatos(as) que tiverem cursado, com aprovação, as disciplinas listadas no **item 7.7.4**, ou suas versões anteriores devidamente convalidadas em Projetos Pedagógicos de Cursos, receberão bonificação na nota obtida na **Etapa 1**, conforme o seguinte:
- a) cursou apenas 1 das 3 disciplinas listadas: bônus de 10%;
  - b) cursou 2 das 3 disciplinas listadas: bônus de 15%;
  - c) cursou as 3 disciplinas listadas: bônus de 20%.
- 9.6** Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que se refere à análise do histórico escolar.
- 9.7** O total de pontos a ser atribuído na **Etapa 1** do processo seletivo a cada inscrito(a) será contabilizado conforme consta no **ANEXO I**.
- 9.8** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação igual a zero (“0”) na **Etapa 1** serão desclassificados(as), não sendo convocados para a próxima etapa do processo seletivo.
- 9.9** O resultado da Etapa 1 do presente será composto da nota e a classificação em ordem crescente, de todos(as) candidatos(as) participantes do presente processo seletivo com a convocação dos participantes aptos a prosseguirem para a **Etapa 2**.
- 9.10** O resultado da **Etapa 1**, e a convocação dos inscritos para a **Etapa 2** serão publicados no **Boletim de Serviço** e no site da PROEC em datas constantes do cronograma indicado no item 6 deste Edital.
- 9.11** A nota obtida na Etapa 1 não será utilizada para composição da nota final do(a) candidato(a) neste processo seletivo.
- 9.12** **Etapa 2** - Eliminatória e classificatória: os(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1 deverão apresentar uma **aula teste de 15 minutos** sobre algum conteúdo do Ensino Médio da disciplina na qual foi selecionado(a) na **Etapa 1** relacionada ao tema **“Inclusão”**.
- 9.12.1** O dia, a hora e o local da apresentação de cada um(a) dos(as) candidatos(as) será informado pela coordenação, por mensagem eletrônica, seguindo o cronograma deste Edital.
- 9.13** Os aspectos avaliados e sua respectiva pontuação atribuída na **Etapa 2** constam do **ANEXO II**.



- 9.14** Os(as) candidatos(as) que porventura obtiverem pontuação menor que dez (“10,0”) na **Etapa 2** serão desclassificados(as) do processo, considerando-se uma pontuação de zero (“0”) a vinte (“20,0”).
- 9.15** Havendo empate na pontuação final entre candidatos(as), o desempate se dará considerando-se o(a) candidato(a) com maior nota na **Etapa 1** deste processo seletivo.
- 9.16** É imprescindível a participação do(a) candidato(a) inscrito(a) nas etapas em que for convocado(a), sob pena de reprovação automática no processo.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PARCIAL**

- 10.1** A classificação será feita com base na Pontuação Final dos(as) candidatos(as), obtida na **Etapa 2** na respectiva disciplina, em ordem decrescente.
- 10.2** O resultado parcial do presente processo seletivo será publicado no endereço [proec.ufabc.edu.br](http://proec.ufabc.edu.br) e no Boletim de Serviço, conforme previsto em cronograma.

## **11 DO RECURSO**

- 11.1** O recurso é previsto somente após a divulgação do resultado parcial.
- 11.2** A solicitação de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido em cronograma a partir da divulgação do resultado parcial na forma descrita no item 10.2 deste Edital, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III**, e encaminhamento EXCLUSIVAMENTE do formato eletrônico a partir do e-mail institucional do(a) discente para o e-mail [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br).
- 11.3** O assunto da mensagem deve ser: **“Recurso Resultado Final Seleção Bolsista Instrutor(a) para a Escola Preparatória da UFABC - XXX (nome completo do candidato)”**.
- 11.4** Serão desconsiderados os recursos:
- 11.4.1** encaminhados por meio de outras modalidades que não as estabelecidas neste Edital;
  - 11.4.2** enviados para endereços eletrônicos diferentes do estabelecido no item 11.2 deste Edital;
  - 11.4.3** encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos em cronograma;
  - 11.4.4** que não esteja em formato do formulário do referido recurso, conforme disposto no Anexo III deste Edital;
  - 11.4.5** caso o formulário disposto no Anexo III deste Edital não esteja integralmente preenchido.

**11.5** As solicitações de recursos serão analisadas pela ProEC, podendo haver solicitação de parecer à coordenação da ação quando necessário.

## **12 DO RESULTADO FINAL**

**12.1** O resultado final será publicado na página da ProEC e no Boletim de Serviço da UFABC após a análise das solicitações de recurso.

**12.2** A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas que figurem como classificadas e aprovadas o direito de vinculação e de concessão automática como bolsista.

**12.3** Para assumir a vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro no número de vagas, deverá assinar o Termo de Outorga no prazo estipulado no cronograma, após o cadastro de seu Plano de Trabalho pela coordenação da ação.

## **13 DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

**13.1** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC ([proec.ufabc.edu.br](http://proec.ufabc.edu.br)).

**13.2** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

**13.3** O não cumprimento dos itens 13.1 e 13.2 impedirá o pagamento da bolsa.

**13.4** Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) os(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

**13.5** Discentes que participarem de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discentes voluntários(as).

## **14 DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

**14.1** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 2510/2022, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais. Em caso de alteração nos dados bancários durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá comunicar a ProEC para as devidas atualizações.

**14.2** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

**14.3** É vedado o afastamento das atividades do Programa durante a vigência da bolsa sem motivo justificável. O gozo de férias ou recessos acadêmicos, não é considerado motivo justificável para ausência nas atividades como bolsista.

**14.4** É responsabilidade do(da) bolsista manter sua matrícula ativa. Em caso de trancamento de matrícula no curso, o(a) discente deverá comunicar imediatamente a coordenação da ação e à PROEC, sob pena de ter que devolver os valores recebidos durante o período em que não estiver com vínculo ativo com a UFABC.

**14.5** Os(As) bolsistas deverão conhecer e seguir todas as orientações constantes no Código de Ética da UFABC.

**14.6** Os(As) bolsistas deverão disponibilizar para a coordenação ao menos 5 horários de disponibilidade para a montagem da grade de horários do curso.

**14.7** Todos(as) os(as) bolsistas deverão participar do curso de capacitação inicial promovido pela Coordenação, conforme **TABELA 4**.

**TABELA 4. Programação de Atividades de Desenvolvimento Docente.**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Descrição</b>
08/03/2025	10h às 12h	Todos os instrutores	Apresentação geral da EPUFABC, ENEM, estrutura de competências e habilidades, sugestões de matérias e leituras, apresentação de plano de aula, código de ética da UFABC e projeto pedagógico
15/03/2025	A definir	Todos, obrigatório para novos instrutores	Educação Popular: métodos e diferenças da educação formal
22/03/2025	A definir	Todos, obrigatório para novos instrutores	Educação inclusiva: PCD's e o DUA
29/03/2025	14h às 16h	Todos os instrutores	Atividade pré-aula: diálogo entre veteranos e ingressantes. Instruções sobre os problemas mais comuns de início de ano. Conversa sobre os estudantes PCD's
05/04/2025	10h às 12h	Todos os instrutores de Redação e Natureza	Avaliação coletiva de aulas
12/04/2025	14h às 16h	Todos os instrutores de Natureza, TI e Linguagens	Avaliação coletiva de aulas
19/04/2025	10h às 12h	Todos os instrutores de Linguagens, TI e Matemática	Avaliação coletiva de aulas
26/04/2025	14h às 16h	Todos os instrutores de Matemática e Humanas	Avaliação coletiva de aulas

## **15 DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO**

**15.1** Além das obrigações previstas na Seção III do Capítulo II da Portaria ProEC nº 2510/2022, caberá às coordenações das ações o preenchimento dos Planos de Trabalho e assinatura dos Termos de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

**15.2** É de responsabilidade da coordenação manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do presente processo seletivo, tais como: lista de presença, provas escritas, roteiros de entrevistas e etc, podendo estes serem solicitados pela ProEC ou órgãos de controle interno ou externo a qualquer tempo.

**15.3** Atentar-se às normativas expressas na [Resolução ConsEPE nº 105 de 2011](#), respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas e identificadas.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** Durante o processo seletivo o(a) candidato(a) deve atentar-se:

**16.1.1** ao cronograma previsto neste edital, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados publicadas no site da **ProEC** ([proec.ufabc.edu.br](http://proec.ufabc.edu.br));

**16.1.2** a conta de e-mail institucional para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

**16.1.3** enviar mensagens a partir do seu e-mail institucional para evitar que estas possam ser direcionadas para a caixa de spam do destinatário.

**16.2** Ao se inscrever neste Edital, o(a) discente autoriza a Universidade Federal do ABC, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Escola Preparatória da UFABC a utilizarem sua imagem, voz e nome, associando-os à Escola Preparatória da UFABC, para fins de divulgação ao público em geral e/ou para a formação de acervo histórico. Essa autorização abrange o uso em mídias impressas (como livros, catálogos, revistas, jornais, entre outros), mídias eletrônicas (programas de rádio, podcasts, vídeos, filmes para TV aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou TV, entre outros), internet, banco de dados multimídia, suportes de computação gráfica e divulgação científica de pesquisas e relatórios. A utilização poderá ocorrer em projetos e obras de natureza socioculturais voltados à preservação da memória, sem qualquer ônus à UFABC ou a terceiros autorizados, e se dará em todo o território nacional e no exterior.

**16.3** A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas não previstos neste Edital.

**16.4** O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo ou dispensado(a) das atividades de bolsista.

**16.5** Todos(as) candidatos(as), aprovados(as) e classificados(as) neste processo seletivo, constarão de lista de espera e poderão ser chamados(as), de acordo com a necessidade da ação, dentro do prazo de validade deste Edital.

**16.6** Caso seja identificada pela ProEC a seleção do(a) mesmo(a) discente em mais de uma ação, este(a) será notificado(a), via e-mail, devendo optar por apenas uma delas, dentro do prazo estipulado na mensagem.

**16.7** Nos casos de vacância, a PROEC procederá à convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) que figurar em lista de espera, segundo rigorosamente a ordem de classificação, por meio de mensagem de texto enviada ao seu e-mail institucional com a descrição da vaga e prazo para manifestação.

**16.8** A não manifestação do(a) candidato(a) no prazo previsto no item 16.7, a PROEC procederá à chamada do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera, respeitando a ordem de classificação.

**16.9** Nos casos de vagas remanescentes ou vacância, a coordenação da ação poderá solicitar à ProEC novos processos seletivos de bolsistas por meio de publicação de chamadas públicas complementares, respeitando as exigências legais, os requisitos deste Edital e os cronogramas de inclusão de novos(as) bolsista.

**16.10** Serão consideradas vagas remanescentes ou vacância quando:

**16.10.1** não houver manifestação de interesse na vaga por parte de discentes selecionados e em lista de espera;

**16.10.2** não houver discente selecionado(a) para a vaga;

**16.10.3** não houver discentes disponíveis na lista de espera;

**16.10.4** não houver lista de espera; ou

**16.10.5** houver aporte de novas vagas de bolsistas.

**16.11** Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas a critério da coordenação do programa, mediante aprovação da Comissão de Extensão e Cultura (CEC).

**16.12** No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no Art. 33 da Portaria ProEC nº 2510/2022.

**16.13** O local de atuação do(a) bolsista será definido de acordo com as necessidades da Ação e a critério da coordenação da ação.

**16.14** Ainda que classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital e de acordo com as necessidades da ação, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu e será convocado o(a) próximo(a) candidato(a), respeitando-se a ordem classificatória.

**16.15** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação da ação e a PROEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**16.16** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e terá validade **até 31/12/2025**.

**16.17** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão deliberados pela Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

## ANEXOS

## ANEXO I - PONTUAÇÃO NA PROVA - ETAPA 1

Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Questões Objetivas	1,0 ponto por questão	5,0 pontos
Questão discursiva disciplinar	2,5 ponto	2,5 pontos
Questão discursiva pedagógica	2,5 ponto	2,5 pontos
Bonificação por disciplina cursada, com aprovação, conforme item 5.3.4 deste Edital	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 das 3 disciplinas: bônus de 10%</li><li>• 2 das 3 disciplinas: bônus de 15%</li><li>• 3 disciplinas: bônus de 20%.</li></ul>	Acréscimo de 20% na pontuação obtida na Etapa 1

**Atenção:** A nota obtida na Etapa 1 não será utilizada para composição da nota final do(a) candidato(a) neste processo seletivo.

**A pontuação máxima de cada candidato(a) será 12 pontos na primeira etapa.**

## ANEXO II - PONTUAÇÃO NA AULA TESTE - ETAPA 2

<b>Planejamento</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3 PONTOS</b>
<b>Aspecto avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Houve introdução adequada ao tema?	1,0 ponto
Houve apresentação de plano de aula ou algum indício de preparação de aula?	1,0 ponto
Houve bom manejo do tempo?	1,0 ponto
<b>Expressão e linguagem</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 6 PONTOS</b>
<b>Aspecto avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>
A voz é adequadamente audível?	1,0 ponto
Houve adequação da fluência verbal, ritmo e articulação das palavras?	1,0 ponto
Houve preocupação em não falar de costas frequentemente?	1,0 ponto
Houve adequado uso de expressões corporais/faciais para condução da aula?	1,0 ponto
A escrita, se utilizada, é legível?	1,0 ponto
Houve adequação gramatical?	1,0 ponto
<b>Materiais didáticos</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3 PONTOS</b>
<b>Aspecto avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Utiliza recursos audiovisuais ou desenhos para facilitar explicações?	1,0 ponto
Houve preocupação em não utilizar textos de forma excessiva?	1,0 ponto
Houve qualidade estética dos slides/lousa (distribuição no espaço, cores,tamanho)?	1,0 ponto
<b>Desenvolvimento da aula</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5 PONTOS</b>
<b>Aspecto avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Houve uso de exemplos ou analogias adequados à realidade dos estudantes?	1,0 ponto
Houve encadeamento lógico ao longo da aula?	1,0 ponto
Houve adequação dos conteúdos ao nível de ensino médio/pré-vestibular?	1,0 ponto
Houve tentativa de realizar interação com os estudantes?	1,0 ponto
Houve demonstração de domínio acerca dos conteúdos trabalhados?	1,0 ponto
<b>Atendimento de dúvidas</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2 PONTOS</b>
<b>Aspecto avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Houve preocupação em verificar a existência de dúvidas?	1,0 ponto



Houve uma resposta adequada ou compromisso com a busca da resposta?	1,0 ponto
<b>Criticidade e reflexão</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1 PONTO</b>
<b>Aspecto avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>
A aula apresentada evidenciou criticidade e reflexão?	1,0 ponto

**A pontuação máxima de cada candidato(a) será de 20 pontos na segunda etapa.**

**Anexo III**

**Formulário recurso do “Resultado Final”**

(e-mail: [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br))

Eu, \_\_\_\_\_, RA \_\_\_\_\_,  
em concordância com as normas do Edital nº \_\_\_/2025-PROEC do Processo Seletivo de  
Bolsistas para atuarem como instrutores(as) do curso **CR001-2025 – Escola Preparatória da  
UFABC**, solicito a reconsideração da decisão relativa à minha não seleção no referido processo  
conforme os argumentos a seguir:

Diante do exposto, solicito deferimento.

---

**Assinatura**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 8/2025 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.001462/2025-56**

**Santo André-SP, 23 de Janeiro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 23/01/2025 17:44 )***

**EDSON PINHEIRO PIMENTEL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **d77855bccd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Processo Seletivo para atuação como Bolsista na ação **PJ079-2025 - Coro da UFABC**, aprovada pelo Ato Decisório nº 128/2024 - CEC, Boletim de Serviço nº 1406, de 17 de dezembro de 2024.

A Universidade Federal do ABC, por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na ação **Coro UFABC**, ação **PJ079-2025**, aprovada pelo Ato Decisório nº 128/2024 - CEC, Boletim de Serviço nº 1406, de 17 de dezembro de 2024.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), disponível [na página da ProEC](#) e tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuação na ação **Coro UFABC - PJ079-2025**, aprovada pelo Ato Decisório nº 128/2024 - CEC, de 16 de dezembro de 2024.

**1.2.** Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

**1.2.1.** [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

**1.2.2.** [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

**1.3.** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo o vínculo de caráter temporário, na qualidade de bolsista, podendo ser rompido unilateralmente pela UFABC, a qualquer tempo.

**2. DA FUNÇÃO**

**2.1.** Nome da vaga/função: Bolsista monitor de voz para o Coro UFABC - PJ079-2025

**2.2. Local de Trabalho:** Campus UFABC Santo André, Campus UFABC São Bernardo do Campo e em locais de atividades extra sala definidos pela Coordenação do Programa.

**2.3. Carga Horária:** 10 horas semanais

### 3. DAS VAGAS E BOLSAS

**3.1** Serão oferecidas **04 (quatro) vagas de bolsistas** na função de Monitor de Voz para o Coro UFABC - PJ079-2025. A descrição e distribuição das vagas e descrição das atividades dos(as) bolsistas constam da **TABELA 1**.

**TABELA 1 – DESCRIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

Descrição da Vaga	Nº Vagas	Descrição das atividades
Monitor(a) de Voz Soprano	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio às atividades de treinamento vocal e musical;</li> <li>• Apoio às atividades relacionadas aos ensaios e apresentações (demandas organizacionais e de produção) sejam nos campi UFABC ou em apresentações externas;</li> <li>• Apoio às atividades relacionadas ao registro, acompanhamento, comunicação e divulgação dos ensaios e apresentações;</li> <li>• Auxiliar o regente no diagnóstico de questões de aprendizagem, técnica vocal e percepção musical entre os coralistas;</li> <li>• Realizar registros em áudio das linhas melódicas e auxiliar nos ensaios do naipe respectivo à classificação vocal do monitor.</li> </ul>
Monitor(a) de Voz - Contralto	01	
Monitor(a) de Voz - Tenor	01	
Monitor(a) de Voz - Baixo	01	

**3.2** Os pré-requisitos para e a forma de seleção do(as) candidatos(as) inscritos(as) estão descritos na **TABELA 2**

**TABELA 2 – PRÉ-REQUISITOS E FORMAS DE SELEÇÃO**

Pré-requisitos	Forma de Seleção
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desejável experiência em atividades de treinamento musical, vocal e prática coral;</li> <li>• Perfil proativo e organizado;</li> <li>• Disponibilidade em participar das atividades/ensaios nos campi da UFABC, apresentações externas e/ou à distância (modalidade remota) conforme acordado com a coordenação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Questionário</li> <li>• Entrevista</li> <li>• Avaliação Técnica</li> </ul>

**3.3** Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) fora do número de vagas oferecidas neste Edital, formarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados(as), segundo as necessidades da ação e disponibilidade orçamentária da PROEC, dentro do período de vigência da bolsa e do prazo de validade deste Edital.

**3.4** O(A) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo o pagamento dar-se-á até o **10º dia útil** do mês subsequente ao da realização das atividades, pela

transferência direta dos recursos, por meio de depósito bancário em conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) bolsista, no Banco do Brasil.

**3.5** As bolsas terão vigência de **10 (dez) meses**, no período de **março a dezembro de 2025**.

**3.6** O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do(a) bolsista selecionado(a) e validadas pela Coordenação da ação.

**3.7** Caso ocorra o desligamento do(a) bolsista entre os dias **1º e 15º** do mês corrente, este(a) **não** fará jus ao recebimento da bolsa referente ao mês de desligamento, ainda que tenha atuado no programa.

#### 4. DO PÚBLICO ALVO

**4.1** Poderão se candidatar às vagas de bolsistas oferecidas por meio deste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados(as) e com matrícula ativa na UFABC, com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

**4.2** Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, **exceto as bolsas socioeconômicas ou moradia**.

#### 5. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Período de Inscrição	De 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025
Publicação da homologação das inscrições	07 de fevereiro de 2025
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	07 de fevereiro de 2025
Seleção dos(as) inscritos(as) pela coordenação	De 10 a 23 de fevereiro de 2025
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até às 12h de 20 de fevereiro de 2025
Publicação do resultado parcial	21 de fevereiro de 2025
Solicitação de recurso	22 a 23 de fevereiro de 2025
Análise das solicitações de recurso	24 de fevereiro de 2024
Resultado do(s) recurso(s)	25 de fevereiro de 2025
Publicação do resultado final (*)	25 de fevereiro de 2025
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	27 e 28 de fevereiro de 2025
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	Até 28 de fevereiro de 2025

**(\*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**

**5.1.** No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2025 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 15.9 deste Edital.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** O período para as inscrições está especificado no Cronograma deste Edital (item 5).

**6.2** Para se inscrever no processo seletivo os(as) candidatos(as) deverão acessar o **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, Portal Discente, e utilizar a opção “Oportunidades de Bolsas” conforme orientações descritas no manual indicado no item 1.2.2 deste Edital.

**6.3** No ato da inscrição o(a) candidato(a), obrigatoriamente, deverá responder o questionário indicado no **Anexo I - Formulário Complementar para Inscrição de Bolsistas** deste Edital e encaminhá-lo para o e-mail [cultura@ufabc.edu.br](mailto:cultura@ufabc.edu.br), no prazo estipulado em cronograma.

**6.4** Caberá às e aos candidatos(as) total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição (SIGAA) e no Formulário Complementar para Inscrição de bolsistas.

**6.5** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das obrigações previstas pela [Portaria ProEC nº 2510/2022, ou outra que venha a substituí-la](#), das quais os candidatos(as) não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

**6.6** A PROEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet Ao término do período das inscrições, estas serão analisadas, com homologação daquelas que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**7.1** Ao término do período das inscrições, estas serão analisadas, para fins de homologação. Não serão homologadas as inscrições:

**7.1.1** efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 6.2;

**7.1.2** efetuadas fora do prazo descrito em cronograma - item 5;

**7.1.3** efetuadas sem o encaminhamento do Formulário Complementar para Inscrição de Bolsista indicado no item 6.3;

**7.1.4** efetuadas em ação que não seja a objeto deste Edital.

**7.2** O encaminhamento do Formulário Complementar para Inscrição de Bolsista conforme indicado no item 6.3, sem a inscrição em meio eletrônico definido no item 6.2. não caracteriza inscrição no presente processo seletivo.

**7.3** As inscrições não homologadas não serão canceladas no sistema, o que implicará na perda do direito do(a) discente de realizar novas inscrições na ação constante deste edital no ano de 2025.

**7.4** O resultado da análise e homologação das inscrições será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da **ProEC (proec.ufabc.edu.br)** conforme o cronograma.

## 8 DA SELEÇÃO

**8.1** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.

**8.2** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que tiveram suas inscrições homologadas.

**8.3** A forma de seleção dos(as) candidatos(as) está dividida em duas etapas obrigatórias descritas na **TABELA 2**.

**TABELA 3 – FORMA DE SELEÇÃO**

Forma de seleção	Descrição
a) Etapa 1 - Eliminatória Formulário Complementar para Inscrição de Bolsista	Análise das respostas
b) Etapa 2 - Classificatória Entrevista	Será avaliada a capacidade argumental oral, com o objetivo de acrescentar informações sobre o(a) candidato(a), com vistas a prover um quadro mais completo (quantitativo e qualitativo) das competências necessárias à investidura na função de Bolsista do Coro UFABC
c) Etapa 3 - Classificatória Avaliação Técnica	A avaliação consistirá em: a) Interpretação vocal de uma canção de livre escolha. Bases pré-gravadas ou performance a cappella serão aceitas; b) Avaliação técnica das habilidades musicais e vocais.

**8.4** O resultado da Etapa 1, e as datas, horários e local de realização das Etapas 2 e 3 serão informados a todos(as) candidatos(as) por mensagem eletrônica encaminhada pela coordenação da ação.

**8.5** A entrevista e a avaliação técnica constituem etapas obrigatórias do processo seletivo e é imprescindível a participação do(a) candidato(a) nos dias e horários em que for convocado(a), sob pena de reprovação automática no presente processo.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**9.1** O total de pontos a ser atribuído a cada inscrito(a) nas três etapas deste processo seletivo, será contabilizado conforme consta nas **Tabelas 4, 5 e 6**.



**TABELA 4 - PONTUAÇÃO ETAPA 1 - Eliminatória**

Formulário Complementar para Inscrição de Bolsista Aspectos avaliados	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Disponibilidade de horário	2,0	3,0
Vivência musical anterior	2,0	5,0

**TABELA 5 - PONTUAÇÃO ETAPA 2 - Classificatória**

Entrevista	Pontuação Máxima
Habilidades de comunicação	1,0
Conhecimento em ferramentas de criação e edição de conteúdo para mídias sociais	1,0
Habilidades de trabalho colaborativo	2,0

**TABELA 6 - PONTUAÇÃO ETAPA 3 – Classificatória**

Avaliação Técnica	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fluência musical	3,0
Performance da canção	3,0

**9.2** Os(as) candidatos(as) que porventura obtiverem pontuação menor que 2,0 (dois) em um dos itens pontuados na Etapa 1 serão desclassificados(as), não sendo convocados para a próxima etapa do processo seletivo.

**9.3** A nota obtida na Etapa 1 não será utilizada para composição da nota final do(a) candidato(a) neste processo seletivo.

**9.4** A pontuação final de cada candidato(a) será a soma da pontuação obtida nas Etapas 2 e 3.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PARCIAL**

**10.1** A classificação será feita com base na Pontuação Final dos(as) candidatos(as) conforme descrito no item 9.4 deste Edital, em ordem decrescente.

**10.2** O resultado parcial do presente processo seletivo será publicado no endereço [proec.ufabc.edu.br](http://proec.ufabc.edu.br) e no Boletim de Serviço, conforme previsto em cronograma.

## **11 DO RECURSO**

**11.1** O recurso é previsto somente após a divulgação do resultado parcial.

**11.2** A solicitação de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido em cronograma a partir da divulgação do resultado parcial na forma descrita no item 10.2 deste Edital, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do ANEXO II, e encaminhamento EXCLUSIVAMENTE do formato eletrônico a partir do e-mail institucional do(a) discente para o e-mail [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br).

**11.3** O assunto da mensagem deve ser: “Recurso Resultado Final Seleção Bolsista Coro UFABC - XXX (nome completo do candidato)”.

**11.4** Serão desconsiderados os recursos:

- 11.4.1** encaminhados por meio de outras modalidades que não as estabelecidas neste Edital;
- 11.4.2** enviados para endereços eletrônicos diferentes do estabelecido no item 11.2 deste Edital;
- 11.4.3** encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos em cronograma;
- 11.4.4** que não esteja em formato do formulário do referido recurso, conforme disposto no Anexo II deste Edital;
- 11.4.5** caso o formulário disposto no Anexo III deste Edital não esteja integralmente preenchido.

**11.5** As solicitações de recursos serão analisadas pela ProEC, podendo haver solicitação de parecer à coordenação da ação quando necessário.

## **12 DO RESULTADO FINAL**

**12.1** O resultado final será publicado na página da ProEC e no Boletim de Serviço da UFABC após a análise das solicitações de recurso.

**12.2** A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas que figurem como classificadas e aprovadas o direito de vinculação e de concessão automática como bolsista.

**12.3** Para assumir a vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro no número de vagas, deverá assinar o Termo de Outorga no prazo estipulado no cronograma, após o cadastro de seu Plano de Trabalho pela coordenação da ação.

## **13 DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

**13.1** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC ([proec.ufabc.edu.br](http://proec.ufabc.edu.br)).

**13.2** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

**13.3** O não cumprimento dos itens 13.1 e 13.2 impedirá o pagamento da bolsa.

**13.4** Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) os(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

**13.5** Discentes que participarem de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discentes voluntários(as).

#### **14 DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

**14.1** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 2510/2022, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais. Em caso de alteração nos dados bancários durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá comunicar a ProEC para as devidas atualizações.

**14.2** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

**14.3** É vedado o afastamento das atividades do Programa durante a vigência da bolsa sem motivo justificável. O gozo de férias ou recessos acadêmicos, não é considerado motivo justificável para ausência nas atividades como bolsista.

**14.4** É responsabilidade do(da) bolsista manter sua matrícula ativa. Em caso de trancamento de matrícula no curso, o(a) discente deverá comunicar imediatamente a coordenação da ação e à PROEC, sob pena de ter que devolver os valores recebidos durante o período em que não estiver com vínculo ativo com a UFABC.

**14.5** Os(As) bolsistas deverão conhecer e seguir todas as orientações constantes no Código de Ética da UFABC.

**14.6** Os(As) bolsistas deverão disponibilizar para a coordenação ao menos 5 horários de disponibilidade para a montagem da grade de horários do curso.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Durante o processo seletivo o(a) candidato(a) deve atentar-se:

**15.1.1** ao cronograma previsto neste edital, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados publicadas no site da **ProEC (proec.ufabc.edu.br)**;

**15.1.2** a conta de e-mail institucional para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

**15.1.3** enviar mensagens a partir do seu e-mail institucional para evitar que estas possam ser direcionadas para a caixa de spam do destinatário.

**15.2** A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(às) bolsistas não previstos neste Edital.

**15.3** O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo ou dispensado(a) das atividades de bolsista.

**15.4** Todos(as) candidatos(as), aprovados(as) e classificados(as) neste processo seletivo, constarão de lista de espera e poderão ser chamados(as), de acordo com a necessidade da ação, dentro do prazo de validade deste Edital.

**15.5** Caso seja identificada pela ProEC a seleção do(a) mesmo(a) discente em mais de uma ação, este(a) será notificado(a), via e-mail, devendo optar por apenas uma delas, dentro do prazo estipulado na mensagem.

**15.6** Nos casos de vacância, a PROEC procederá à convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) que figurar em lista de espera, segundo rigorosamente a ordem de classificação, por meio de mensagem de texto enviada ao seu e-mail institucional com a descrição da vaga e prazo para manifestação.

**15.7** A não manifestação do(a) candidato(a) no prazo previsto no item 15.6, a PROEC procederá à chamada do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera, respeitando a ordem de classificação.

**15.8** Nos casos de vagas remanescentes ou vacância, a coordenação da ação poderá solicitar à ProEC novos processos seletivos de bolsistas por meio de publicação de chamadas públicas complementares, respeitando as exigências legais, os requisitos deste Edital e os cronogramas de inclusão de novos(as) bolsista.

**15.9** Serão consideradas vagas remanescentes ou vacância quando:

**15.9.1** não houver manifestação de interesse na vaga por parte de discentes selecionados e em lista de espera;

**15.9.2** não houver discente selecionado(a) para a vaga;

**15.9.3** não houver discentes disponíveis na lista de espera;

**15.9.4** não houver lista de espera; ou

**15.9.5** houver aporte de novas vagas de bolsistas.

**15.10** Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas a critério da coordenação do programa, mediante aprovação da Comissão de Extensão e Cultura (CEC).

**15.11** No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no Art. 33 da Portaria ProEC nº 2510/2022.

**15.12** O local de atuação do(a) bolsista será definido conforme as necessidades da Ação e a critério da coordenação da ação.

**15.13** Ainda que classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital e de acordo com as necessidades da ação, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu e será convocado o(a) próximo(a) candidato(a), respeitando-se a ordem classificatória.

**15.14** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação da ação

e a PROEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**15.15** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e terá validade até 31/12/2025.

**15.16** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão deliberados pela Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

**ANEXO I****CORO DA UFABC  
EDITAL 2025****Formulário Complementar para Inscrição de Bolsistas**

1. Nome e Matrícula:
2. Monitor de voz:
  - a.  Soprano
  - b.  Contralto
  - c.  Tenor
  - d.  Baixo/Barítono
3. Campus e Turno do Curso atual na UFABC:
4. Trabalha? Se sim, onde? Em qual horário?
5. Telefone celular para contato:
6. E-mail(s):
7. Sabe ler partituras musicais?
  - a.  sim
  - b.  não
8. Já fez aula de música?
  - a.  sim – Onde e quando?
  - b.  não
9. Toca algum instrumento ou canta?
  - a.  sim – quais e há quanto tempo?
  - b.  não
10. Já fez aulas de Canto ou Técnica Vocal?
  - a.  sim – quais e há quanto tempo?
  - b.  não
11. Canta ou já cantou em algum Coral ou Grupo Vocal
  - a.  sim – quais e há quanto tempo?
  - b.  não
12. Disponibilidade de horários para ensaios/atividades (marcar com sim ou não):

**a. 2ª feira período das 17h às 19h30.**i.  simii.  não**b. 4ª-feira período das 12h30 às 15h.**i.  simii.  não**c. 4ª-feira período das 17h30 às 20h30.**i.  simii.  não**d. Sábado de manhã.**i.  simii.  não**ATENÇÃO:**

- Apresentações do Coro (dentro, fora dos campi da UFABC) serão realizadas em horários e dias a serem definidos pela coordenação.
- Parte da carga horária semanal poderá ocorrer fora do horário dos ensaios.
- **A inscrição só será efetivada com o encaminhamento deste formulário para o e-mail [cultura@ufabc.edu.br](mailto:cultura@ufabc.edu.br) e a manifestação de interesse na ação no SIGAA.**

**Anexo II**

**Formulário recurso do “Resultado Parcial”**

(e-mail: [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br))

Eu, \_\_\_\_\_, RA \_\_\_\_\_, em concordância com as normas do Edital nº \_\_\_\_/2024-PROEC do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem como monitor da voz na ação estratégica PJ074-2024 – PROEC Coro da UFABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à minha não seleção no referido processo conforme os argumentos a seguir:

---

Diante do exposto, solicito deferimento.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 4 / 2025 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.001468/2025-23**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2025.**

No **EDITAL Nº 04/2025 PROEC (Protocolo: 23006.000930/2025-75)**, processo seletivo para atuação como Bolsista Ensino/FUNDEP ? Formadores(as) do CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL para trabalhadores(as) domésticos(as), no âmbito do Programa Manuel Querino de qualificação social e profissional, **retificam-se os itens descritos a seguir.**

**Onde se Lê:**

**1.5** Número de vagas: 9 (nove) vagas para conteúdos dos módulos conforme anexo I, sendo 7 (sete) dessas vagas reservadas para mulheres. As pessoas classificadas ficarão em banco de reserva e poderão ser chamadas, a critério da Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC e de acordo com formação as turmas.

**Leia - se:**

**1.5** Número de vagas: 10 (dez) vagas para conteúdos dos módulos conforme anexo I, sendo 7 (sete) dessas vagas reservadas para mulheres. As pessoas classificadas ficarão em banco de reserva e poderão ser chamadas, a critério da Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC e de acordo com formação das turmas.

**Onde se Lê:**

**4.2.2** Estar matriculado em curso ou programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) ou pós-graduação lato sensu (especialização).

**Leia - se:**

**4.2.2** Estar matriculado em curso ou programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) ou pós-graduação lato sensu (especialização) da UFABC no ato da inscrição;

**Onde se Lê:**

**6.1.3** Comprovante de matrícula ativa em curso ou programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) e/ou pós-graduação lato sensu (especialização)

**Leia - se:**

**6.1.3** Comprovante de matrícula ativa em curso ou programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) e/ou pós-graduação lato sensu (especialização). Para fins de inscrição no processo seletivo a(o) candidata(o) poderá apresentar o comprovante de matrícula 2024.3.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2025 21:20 )*  
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano:  
**2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação:  
**033cda0809**

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4643/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.001339/2025-35**

**Santo André-SP, 22 de janeiro de 2025.**

Altera a composição da coordenação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Educação Especial e Inclusiva - Turma 2023

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 174, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Regimento Geral da pós-graduação lato sensu - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 261);
- A Portaria Propg 1696/2021;
- A Portaria Propg 4030/2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição da Coordenação do Curso da Pós-graduação lato sensu - Especialização em Educação Especial e Inclusiva - Turma 2023:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>
Coordenadora	Patrícia Dantoni - SIAPE - 1548095
Vice-Coordenador	-
Representantes Docentes	Kate Mamhy Oliveira Kumada - SIAPE - 2400926
	Ana Paula Silva Cantarelli Branco - SIAPE - 3340103
	Mariana Ines Garbarino - SIAPE - 1153251
Representantes Discentes	Roberta Espessoto Costa - Titular - RA 33202331089
	Cintia Gonçalves da Silva - Suplente - RA 33202330952

**Art. 2º** O mandato da coordenação terá vigência de dois anos ou até o final da oferta do curso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 22/01/2025 15:44)***

**JOAO PAULO GOIS**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1672977*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4643**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação: **5332d2fb11**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4644/2025 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.001340/2025-60

Santo André-SP, 22 de janeiro de 2025.

Formaliza a designação do coordenador e vice-coordenador de curso de Pós-graduação *lato sensu*.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 174, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Regimento Geral da pós-graduação *lato sensu* - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 261);

- a Portaria 1696/2021 da Pró-reitoria de Pós-graduação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Formalizar a designação do coordenador e vice-coordenador do Curso de Especialização *lato sensu* em **Formação Continuada: Ensino de Química, turma UAB 2025:**

**Anderson Orzari Ribeiro** - SIAPE 1544379 - Coordenador

**Vani Xavier de Oliveira Junior** - SIAPE 1544344 - Vice-coordenador

Art. 2º O mandato do coordenador e vice-coordenador terá vigência de dois anos ou até o final da oferta do curso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 22/01/2025 15:44)**

JOAO PAULO GOIS

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1672977

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4644**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação: **95f70d15b8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4645/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.001341/2025-12**

**Santo André-SP, 22 de janeiro de 2025.**

Formaliza a designação da coordenadora e vice-coordenador de curso de Pós-graduação *lato sensu*.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 174, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Regimento Geral da pós-graduação lato sensu - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 261);
- a Portaria 1696/2021 da Pró-reitoria de Pós-graduação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Formalizar a designação da coordenadora e vice-coordenador do Curso de Especialização *lato sensu* em **Ciência e Tecnologia, turma UAB 2025:**

**Itana Stiubiener** - SIAPE 1545858 - Coordenadora

**Ronei Miotto**- SIAPE 1350754- Vice-coordenador

Art. 2º O mandato da coordenadora e vice-coordenador terá vigência de dois anos ou até o final da oferta do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 22/01/2025 15:43)**

**JOAO PAULO GOIS**

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1672977

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4645**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação: **23fc564f22**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4646/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.001342/2025-59**

**Santo André-SP, 22 de janeiro de 2025.**

Formaliza a designação do coordenador e vice-coordenadora de curso de Pós-graduação *lato sensu*.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 174, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Regimento Geral da pós-graduação lato sensu - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 261);
- a Portaria 1696/2021 da Pró-reitoria de Pós-graduação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Formalizar a designação do coordenador e vice-coordenadora do Curso de Especialização *lato sensu* em **Ensino de Ciências "Ciência é 10!, turma UAB 2025:**

**Evonir Albrecht** - SIAPE 1054677 - Coordenador

**Kátia Franklin Albertin Torres** - SIAPE 1838179 - Vice-coordenadora

Art. 2º O mandato do coordenador e vice-coordenadora terá vigência de dois anos ou até o final da oferta do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 22/01/2025 15:43)**

**JOAO PAULO GOIS**

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1672977

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4646**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação: **30dc72c7c2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4647/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.001343/2025-01**

**Santo André-SP, 22 de janeiro de 2025.**

Formaliza a designação da coordenadora e vice-coordenadora de curso de Pós-graduação *lato sensu*.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 174, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Regimento Geral da pós-graduação lato sensu - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 261);
- a Portaria 1696/2021 da Pró-reitoria de Pós-graduação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Formalizar a designação da coordenadora e vice-coordenadora do Curso de Especialização *lato sensu* em **Inovação na Educação mediada por Tecnologias, turma UAB 2025:**

**Juliana Cristina Braga** - SIAPE 1763436 - Coordenadora

**Silvia Cristina Dotta**- SIAPE 1838756 - Vice-coordenadora

Art. 2º O mandato da coordenadora e vice-coordenadora terá vigência de dois anos ou até o final da oferta do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 22/01/2025 15:42)**

**JOAO PAULO GOIS**

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1672977

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4647**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação: **4675e34106**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4649/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.001345/2025-92**

**Santo André-SP, 22 de janeiro de 2025.**

Formaliza a designação do coordenador de curso de Pós-graduação *lato sensu*.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 174, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Regimento Geral da pós-graduação lato sensu - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 261);
- a Portaria 1696/2021 da Pró-reitoria de Pós-graduação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Formalizar a designação do coordenador do Curso de Especialização *lato sensu* em **Tecnologias e Sistemas de Informação, turma UAB 2025:**

**Guiou Kobayashi** - SIAPE 1545378 - Coordenador

Art. 2º O mandato do coordenador terá vigência de dois anos ou até o final da oferta do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 22/01/2025 15:42)**

**JOAO PAULO GOIS**

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1672977

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4649**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação: **e93b835eed**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4650/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.001346/2025-37**

**Santo André-SP, 22 de janeiro de 2025.**

Formaliza a designação do coordenador e vice-coordenador de curso de Pós-graduação *lato sensu*.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 174, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Regimento Geral da pós-graduação lato sensu - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 261);
- a Portaria 1696/2021 da Pró-reitoria de Pós-graduação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Formalizar a designação do coordenador e vice-coordenador do Curso de Especialização *lato sensu* em **História, Ciências, Ensino e Sociedade, turma UAB 2025:**

**Bruno Rafael Santos de Cerqueira** - SIAPE 3120420 - Coordenador

**João Rodrigo Santos da Silva** - SIAPE 1031422 - Vice-coordenador

Art. 2º O mandato do coordenador e vice-coordenador terá vigência de dois anos ou até o final da oferta do curso.

Art. 3º Revogar a portaria 4396/2024, publicada no Boletim de Serviço n. 1381 de 17/09/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 22/01/2025 15:56)***

**JOAO PAULO GOIS**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1672977*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4650**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação: **f39d9c6f6a**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 3/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.001260/2025-12**

**Santo André-SP, 22 de Janeiro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 22/01/2025 09:36 )***

**NAZAR ARAKELIAN**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGMAT (11.01.06.42)*

*Matrícula: 2278439*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação: **990b7d11eb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**EDITAL**

Normas para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT).

O **Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em **fluxo contínuo**, e sem possibilidade de receber bolsa institucional no momento do ingresso ao Programa, de discentes nos níveis de Mestrado e Doutorado, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa de Matemática (PPGMAT).

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

**1.3.** A inscrição e a documentação comprobatória serão acolhidas em língua portuguesa ou inglesa. A Coordenação poderá solicitar, a seu critério, tradução do material fornecido em qualquer outro idioma.

**1.4.** É requisito para a inscrição neste processo seletivo o enquadramento em pelo menos uma das seguintes condições:

- I. Ter sido aprovado em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Matemática da UFABC há no máximo 01 (um) ano da publicação deste edital;
- II. Ter realizado a Prova Extramuros (<http://www.provaextramuros.org.br>) há no máximo 01 (um) ano da publicação deste edital e obtido nota igual ou superior à média global publicada pela organização da prova no curso pretendido.
- III. Se candidato a Mestrado, tiver completado os créditos nas disciplinas MAT-112, MAT-121 e MAT-160 como aluno especial, com conceito A ou B em todas as disciplinas cursadas, ou em disciplinas equivalentes de outras universidades;

**IV.** Ter sido contemplado com bolsa de agência de fomento após análise de mérito positiva de projeto de pesquisa;

Parágrafo único. As inscrições submetidas por bolsistas de agência de fomento serão analisadas e os candidatos poderão ser aprovados a qualquer tempo dentro do período de vigência deste edital, com publicação do resultado no site do programa: <https://posmat.ufabc.edu.br>.

**V.** Ser docente de instituição pública de nível superior, concursado na área de Matemática ou afim, que comprove afastamento remunerado pelo tempo regular de integralização do curso pretendido;

**VI.** Se candidato a Mestrado como beneficiário do programa PICME, comprovar aprovação em duas disciplinas dentre MCTB005, MCTB018 e MCTB026 (de graduação), ou disciplinas equivalentes de outras universidades.

**1.5.** Os alunos ingressantes por este edital, mediante a condição I, II ou III no Artigo 1.4, serão classificados para a concessão de bolsas de quota institucional do Programa, contanto que não acumulem outros vencimentos, por ordem cronológica de ingresso e após todos os classificados em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Matemática.

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, observando-se as datas limites para submissão da inscrição (subitem 2.2) e considerando a data de validade deste edital até 31/12/2025.

**2.2.** Embora o edital possua a validade indicada no subitem 2.1, as inscrições submetidas serão julgadas, deliberadas e divulgadas na página oficial do Programa, conforme abaixo:

INGRESSO	DATA LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2025.2	08/04/2025	18/04/2025
2025.3	03/08/2025	15/08/2025
2026.1	17/11/2024	25/11/2025

**2.3.** A efetiva matrícula do discente no Programa, caso o mesmo venha a ser aprovado, deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**2.4.** A matrícula do discente no Programa, observado o Art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação do ingresso no curso. Caso a matrícula não tenha sido realizada nesse prazo, a aprovação perde sua validade.

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas até **10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e até 5 (cinco) para o de Doutorado** no presente Edital.

**3.2.** O número de vagas a ser preenchido poderá ser alterado conforme disponibilidade de recursos e a critério da Coordenação do Programa.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone **“CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”**, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **(obrigatoriamente em formato PDF)**.

**I.** Cópia do **RG** (frente e verso), para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

**II.** Cópia do **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa;

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: [propg.ufabc.edu.br/legislacao](http://propg.ufabc.edu.br/legislacao)).

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**III.** Cópia do **Diploma de Mestrado** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa (dispensado para os casos de Doutorado Direto);

**IV.** **Histórico escolar da graduação completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

**V.** **Histórico escolar do mestrado completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas (dispensado para os casos de Doutorado Direto);

**VI.** **Carta de manifestação de interesse no Programa**, identificando com clareza qual condição do item 1.4 é satisfeita e relacionando a documentação correspondente – inscrições sem esta identificação e devida comprovação serão indeferidas de imediato;

**VII.** **Currículo atualizado do candidato**, preferencialmente da Plataforma Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br));

**VIII.** **Comprovante de aprovação em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Matemática** há no máximo 1 (um) ano da publicação deste edital, se for o caso;

**IX.** **Comprovante de resultado na Prova Extramuros** há no máximo 1 (um) ano da publicação deste edital, se for o caso;

**X. Comprovante de disciplinas cursadas como aluno especial** na UFABC ou em outras universidades, se for o caso;

**XI. Comprovante de concessão de bolsa de estudos por agência de fomento**, incluindo o resultado da análise de mérito científico do projeto, se for o caso;

**XII. Comprovações (publicações em diário oficial) de área de concurso e de afastamento remunerado de instituição pública de ensino superior**, se for o caso, podendo apresentá-lo em até 90 (dias) após matrícula;

**XIII. Comprovante de beneficiário do programa PICME**, podendo apresentá-lo em até 90 (dias) após matrícula, e das disciplinas cursadas na graduação da UFABC ou em outras universidades, se for o caso.

**4.2.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência(s) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado ou documento(s) que comprove(m) essa deficiência**.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.3.** Os diplomas obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

**4.4.** A falta de qualquer dos documentos citados nesta seção implicará o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

**4.5.** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**4.6.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.7.** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

**4.8.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.

**4.9.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.10.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.11.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 ([http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04\\_2015\\_Matricula\\_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf](http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04_2015_Matricula_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf)) e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.12.** Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa **ppg.matematica@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** Os candidatos à entrada no Mestrado e no Doutorado via o presente edital devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do Programa.

**5.2.** Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

I. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento dos estudos e da pesquisa inerentes ao curso, caso o mesmo não tenha bolsa de estudos que exija dedicação exclusiva aprovada por agência de fomento;

II. Histórico Escolar e Curriculum Vitae do candidato;

III. Desempenho em processo seletivo do Programa (se houver).

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção; ou

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

**6.2.** É responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC, no portal do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/>), ou respondidos ao endereço eletrônico remetente da inscrição.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** A Coordenação do Programa responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC. Este resultado será divulgado na página oficial do Programa: <https://posmat.ufabc.edu.br>, nos prazos indicados no item 2.2 ou, no caso de bolsistas de agências de fomento, a qualquer tempo.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações a serem divulgadas no site da ProPG: <http://propg.ufabc.edu.br/>, bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constem.

**8.2.** Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento das Normas Internas do Programa e do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

**9.2.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa e por seu endereço eletrônico.

**9.3.** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

**9.4.** Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

**9.5.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 4/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.001289/2025-96**

**Santo André-SP, 22 de Janeiro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 22/01/2025 12:55 )***

**GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGEPR (11.01.06.59)*

*Matrícula: 3382225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação: **5ff4505f19**



**EDITAL Nº 04/2025**

Normas do Processo Seletivo ao curso de Mestrado para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PGEPR) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico, stricto sensu**, com início previsto para o segundo quadrimestre de 2025 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos e prova de inglês descritos na seção 4 do presente edital.

**1.2.** É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia de Produção da UFABC ter o seu projeto selecionado e classificado por um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa e com requisitos para orientação (Anexo II), considerando-se o número de vagas disponíveis para cada orientador, conforme especificado no item 5.1.

**1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.4.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e será presidida pelo servidor docente Geraldo Cardoso de Oliveira Neto – SIAPE 3382225, sendo seus demais membros titulares, os servidores docentes: Sérgio Ricardo Lourenço –2605733, Douglas Alves Cassiano - SIAPE 1632464, Patricia Belfiore Favero - SIAPE 1842803.

**1.5.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG nº 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu daUFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, as etapas de divulgação, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>01/02/2025 a 02/03/2025</b>
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	Até <b>14/03/2025</b>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	<b>15/03/2025 a 19/03/2025</b>
Resultado dos recursos das inscrições	<b>21/03/2025</b>
Análise de Documentação e Projeto de Pesquisa	<b>24/03/2025 a 04/04/2025</b>
Prova de Proficiência na Língua Inglesa	<b>25/03/2025 – terça-feira</b> <b>Horário de início: 14h.</b> <b>Acesso por via remota, conforme item 5 deste edital.</b>
Resultado da Prova de Língua Inglesa, Projeto de Pesquisa e Análise de Documentação	Até <b>03/04/2025</b>
Vista de Prova	<b>04/04/2025 das 13h às 17h</b> Local: ProPG São Bernardo do Campo
Prazo para recurso do resultado da Prova de Proficiência na Língua Inglesa, Projeto de Pesquisa e Análise de Documentação	<b>05/04/2025 a 11/04/2025</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	Até <b>15/04/2025</b>
<b>Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)</b>	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
<b>Início das aulas</b>	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo 11 (onze) vagas reservadas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**.

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

**3.2.** Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)**
- 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.3.** Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrição indicado no item 2.1, o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- Cópia do histórico escolar da graduação;
- Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação *lato sensu*, **cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s)**; -
- **Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br))**, sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em formato pdf juntamente com os demais documentos no ato da inscrição;
- **Projeto de Pesquisa ACEITO PELO (A) ORIENTADOR(A)** indicado e que seja credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC. O projeto de pesquisa deve apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa deste Programa e o arquivo deve ter o tamanho máximo de 10Mb em formato pdf, no máximo 5 páginas

(laudas) em Times New Roman e espaçamento simples. Na folha de rosto do projeto de pesquisa deverá constar os nomes tanto do candidato como do professor orientador. Recomenda-se que sua estrutura contemple os seguintes elementos: a) Título, b) Contexto (problema) de pesquisa e sua relevância, c) Objetivo de Pesquisa, d) Revisão da literatura: apresentar as principais teorias (e referências associadas) que devem embasar o estudo, e) Método: – tipo de pesquisa, escolha da amostra ou do caso de estudo, coleta de dados e análise, f) Resultados esperados, g) Cronograma das atividades, h) - Referências utilizadas

- **Carta de Aceite do Orientador**, segundo modelo constante no **Anexo I** deste edital.
- **Cópia do Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;
- **Carta com a Motivação** para ingresso assinado pelo candidato, conforme item 5.3 descrito no presente edital (Redigir texto com até 500 palavras, em língua portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para área de concentração no PGEPR, na qual o orientador indicado está cadastrado, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGEPR).
- **Mapa de pontuação** em PDF, conforme descrito no item 5.3 do presente edital, assinado por si, conforme Anexo III (Atenção ao preenchimento do mapa de pontuação, pois este será validado pela comissão com a documentação comprobatória enviada no ato da inscrição).
- Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, anexar documento comprobatório da concessão da bolsa, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.

**4.2.** O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da **Plataforma Lattes CNPq** (não será aceito currículo em outro formato – eliminatório) e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- Publicações;
- Apresentações de trabalhos;
- Participação em eventos;
- Experiência profissional.

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG nº 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**§ 1º** - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

**§ 2º** - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG nº 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.7.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG nº 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

**Parágrafo único.** Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.8.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.9.** Os candidatos que já foram alunos regulares no PGEP da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.10.** Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade.

**4.11.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A Coordenação do Programa não oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

**4.12.** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**4.13.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.14.** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este edital no período estipulado.

**4.15.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

**4.16.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste edital.

**4.17.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste edital.

**4.18.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste edital.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização da etapa do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.19. Sobre o turno, localização e duração das aulas:** As aulas poderão ser ministradas no período matutino, vespertino ou noturno, a critério do docente solicitante. As aulas poderão ser ministradas presencialmente, tanto no campus da UFABC de São Bernardo do Campo, quanto no campus de Santo André.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo de avaliação será formado por três etapas: 1) Análise do Projeto de Pesquisa (itens 4.1 e 5.2 deste edital); 2) Análise de documentação (item 5.3) e 3) Prova de Proficiência em Língua Inglesa (item 5.4 deste edital).

**5.2.** Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão obrigatoriamente indicar um orientador credenciado no PGEPR e que esteja apto a orientar, conforme consta do quadro com o número de vagas disponíveis para os docentes credenciados no programa (Anexo II). A avaliação pelo orientador tem caráter eliminatório e classificatório. Cada orientador irá avaliar e selecionar os projetos para os quais for indicado. Para a avaliação, o orientador considerará a qualidade e exequibilidade do projeto, como a aderência do mesmo à sua linha de pesquisa. Adicionalmente, durante o período de Análise de Documentação e Projeto de Pesquisa que aparece no calendário do processo seletivo item 2.1, o orientador poderá entrar em contato com o candidato, por email ou ligação telefônica, para solicitar informações adicionais ou realizar alguma entrevista, a fim de complementar a avaliação do projeto submetido. Tal solicitação ou entrevista é opcional, ficando a critério do orientador indicado pelo candidato. Caso o projeto seja considerado inexecutável ou não seja aderente à área de atuação do orientador, o candidato será desclassificado. Os projetos selecionados serão classificados pelo orientador com notas de 5 a 10.

**5.3.** A avaliação dos candidatos que tiverem seus projetos classificados pelos orientadores, conforme descrito no item 5.2., será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

<b>TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em língua portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGEPR, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGEPR (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento. ATÉ 15 PONTOS	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação. ATÉ 10 PONTOS.	2,5 pontos por ano
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>1</sup> comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	5 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada

Histórico Escolar	Graduação concluída ou carta justificando a conclusão até o ato da matrícula.	20 pontos
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B. ATÉ 20 PONTOS	A = 5, B = 1 pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior. ATÉ 1,25 PONTOS.	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo. ATÉ 1,25 PONTOS.	0,25 pontos por ano

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

**5.4. Do acesso à prova remota:** O candidato deverá dispor dos meios para participar remotamente da referida etapa do processo de seleção.

**5.5.** O candidato deverá acessar uma plataforma de videoconferência no horário estipulado para a realização da prova.

**5.6.** O acesso deverá ser feito com câmera, sendo que o candidato deverá permanecer visível durante todo o tempo de realização da prova.

**5.7.** A plataforma que será utilizada será divulgada na página do programa até o dia 24/03/2025.

**5.8.** Os candidatos receberão por e-mail, no dia 24/03/2025, o *link* para ingressar na plataforma.

**5.9.** Será utilizado o e-mail informado na inscrição do processo seletivo para o envio do *link* do item 5.8 deste edital.

**5.10.** O candidato logado na plataforma de videoconferência receberá o *link* do formulário eletrônico para ter acesso à prova.

**5.11.** O processo de aplicação da prova será acompanhado por pelo menos um professor da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

**5.12.** Será avaliada a capacidade de compreensão de texto e gramática.

**5.13.** O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 6 (seis) na Prova de Proficiência da Língua Inglesa.

**5.14.** Esta prova terá peso 5 na média final da avaliação.



5.15. Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

5.16. O número total de candidatos aprovados estará condicionado ao número de vagas dos orientadores indicados e obedecerá a ordem de classificação das notas finais.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.
- Chegar atrasado ao acesso por vídeo, após o início das provas, ou não ingressar pelo *link* para a prova escrita.
- Não enviar o formulário da prova dentro do prazo estipulado no dia da prova.

6.2. A primeira etapa de seleção será referente ao projeto apresentado e será realizada pelo orientador indicado pelo aluno. Os projetos selecionados serão classificados pelo orientador com notas de 5 a 10.

6.3. A segunda etapa de avaliação será realizada com base no Mapa de Pontuação, conforme pontuação constante na tabela do item 5.3. A pontuação mínima para a classificação é de 20 pontos para o Curso de Mestrado.

6.4. A terceira etapa de avaliação será realizada a partir da Prova de Proficiência em Língua Inglesa. O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 6 (seis) na Prova de Proficiência da Língua Inglesa.

6.5. A média final do candidato classificado será calculada como segue:

**Média final = (0,5\*Prova de Proficiência) + (0,3\*Projeto de Pesquisa) + (0,2\*Análise de Documentos)**

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PGEPR (<https://propg.ufabc.edu.br/pgepr/>).

## 7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PGEPR (<https://propg.ufabc.edu.br/pgepr/>). Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([pgepr@ufabc.edu.br](mailto:pgepr@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra não serão acatadas.

7.2. A etapa de Vista de Prova para os candidatos que desejarem verificar o resultado da sua avaliação (Prova de Proficiência, Projeto de Pesquisa e Análise de Documentos) será realizada no dia 04/04/2025

das 13 horas às 17 horas na secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação do campus São Bernardo do Campo situada na Rua Arcturus, 03 – Jardim Antares – São Bernardo do Campo, SP, Bloco Delta – Sala 24.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

**8.2.** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso ou declaração de vínculo de trabalho inferior a 25 horas semanais (ambas no ato da inscrição – item 4.1) poderão concorrer a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa apoiada pela Comissão de Bolsas do Programa e regulamentada pela PORTARIA DA PROPG/EPR Nº 3705/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**9.2.** Candidatos a Bolsas de Estudo UFABC ficam cientes da Resolução CPG nº 99/2023 de 25/09/23 que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutorais da UFABC (vide link: <https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/Resolucao-Bolsas-99-2023.pdf>).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <https://propg.ufabc.edu.br/pgopr> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Estando resumidos os temas de interesse de cada docente também no Anexo IV deste edital.

**10.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PGEPR da UFABC.

**10.3.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC (disponível em: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=321&idTipo=2](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=321&idTipo=2)) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG nº 78).

**10.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: [pgepr@ufabc.edu.br](mailto:pgepr@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

São Bernardo do Campo, 22 de janeiro de 2025.

GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

## ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**CARTA DE ACEITE DO DISCENTE PELO ORIENTADOR**

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC**

Eu, Prof. (a) Dr. (a) *nome do orientador*, CPF número do CPF, SIAPE número do *siape*, docente credenciado (a) no Programa de Mestrado em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, declaro que aceito ser orientador (a) do (a) candidato (a) *nome do candidato*, no nível de mestrado do programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, para o período a ser iniciado no *indicar qual quadrimestre de qual ano*, estando de acordo com o projeto apresentado pelo candidato, intitulado "*nome do projeto*".

Área de Concentração: Engenharia de Produção

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente

## ANEXO II

## RELAÇÃO DE DOCENTES E NÚMEROS DE VAGAS DISPONÍVEIS

<b>Docentes</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Delmo Alves De Moura	5
Douglas Alves Cassiano	5
Erik Gustavo Del Conte	2
Geraldo Cardoso De Oliveira Neto	2
Klaus Schützer	5
Leonardo Ribeiro Rodrigues	1
Patrícia Belfiore Favero	4
Sérgio Ricardo Lourenco	2
Silvia Novaes Zilber Turri	3
Ugo Ibusuki	1
Vanderli Correia	5

## ANEXO III

## MAPA DE PONTUAÇÃO MESTRADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em língua portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGEPR, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGEPR</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Iniciação Científica /Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>3</sup> comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
Histórico Escolar	Patente depositada e registro de software	
	Histórico escolar	
Experiência Profissional	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGEPR como aluno especial	
	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	
	Experiência no Setor Produtivo	
	<b>TOTAL</b>	

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

<sup>3</sup> ISBN – International Standard Book Number

## ANEXO IV

## DOCENTES CREDENCIADOS NA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E TEMAS DE PESQUISA

Nome	Temas de pesquisas
Delmo Alves de Moura	<p><i>Linhas de pesquisa:</i> Modelagem, Otimização, Simulação e Controle De Sistemas (MOS); Gestão de Operações e Logística (GOL).</p> <p><i>Temas:</i> Sistemas logísticos envolvendo o transporte marítimo; Gestão portuária e operações com tecnologias inovadoras e sustentáveis (<i>Green Operation Systems</i>), com foco na integração modal (rodoviário, ferroviário, marítimo e hidroviário); Sistema logístico 4.0 (indústria 4.0) em sistemas de produção integrados e gestão portuária; Sistemas e processos de manufatura e inovação em operações; Estudo de modelos, métodos e simulação de operações e processos.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0667044393114684">http://lattes.cnpq.br/0667044393114684</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Delmo_Moura">https://www.researchgate.net/profile/Delmo_Moura</a></p> <p>Publons: <a href="https://publons.com/researcher/2451286/delmo-alves-moura/">https://publons.com/researcher/2451286/delmo-alves-moura/</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0002-0458-9735">https://orcid.org/0000-0002-0458-9735</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:delmo.moura@ufabc.edu.br">delmo.moura@ufabc.edu.br</a></p>
Douglas Alves Cassiano	<p><i>Linhas de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP); Modelagem, Otimização, Simulação e Controle de Sistemas (MOS).</p> <p><i>Temas:</i> Modelagem Estratégica; Análise de Dados Multivariados; Modelagem Multicritério da Decisão; Elaboração, Análise e Avaliação de Projetos.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1987040329676323">http://lattes.cnpq.br/1987040329676323</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:douglas.cassiano@ufabc.edu.br">douglas.cassiano@ufabc.edu.br</a></p>

Erik Gustavo Del Conte	<p><i>Linhas de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP).</p> <p><i>Temas:</i> Manufatura Enxuta e Simulação de Processos; Manufatura Aditiva: Gestão do Processo e suas Tecnologias, Gêmeo Digital (<i>Digital Twin</i>) de Sistemas de Manufatura; Ciência de Dados na Manufatura Avançada; Monitoramento e Simulação de Processos de Usinagem; Otimização do Ciclo de Desenvolvimento e Manufatura de Moldes para Vulcanização de Pneus; Estratégias de Usinagem e Métodos de Interpolação da Trajetória da Ferramenta no Fresamento CNC; Construção de Modelos de Simulação de Fábrica.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6113062789118968">http://lattes.cnpq.br/6113062789118968</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Erik_Del_Conte">https://www.researchgate.net/profile/Erik_Del_Conte</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:erik.conte@ufabc.edu.br">erik.conte@ufabc.edu.br</a></p>
Geraldo Cardoso de Oliveira Neto	<p><i>Linhas de pesquisa:</i> Gestão de Operações e Logística (GOL).</p> <p><i>Temas:</i> Gestão de Operações, Tecnologia e Sustentabilidade em Operações - Avaliação Estatística; Avaliação Multivariada com uso de Modelagem de Equação Estrutural; Python para <i>Big Data Analytics</i> usando <i>Machine Learning</i> e Redes Neurais Artificiais para tomada de decisão em <i>Business Intelligence</i>; Revisão Bibliométrica e Sistemática; Avaliação Econômica, Ambiental e Social da adoção de Produção Mais Limpa; Logística Reversa; Gestão de Resíduos Sólidos; Economia Circular; Sustentabilidade em Operações; Indústria 4.0; Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos e Estratégia em Operações</p> <p>Currículo Lattes: Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6721738988129342">http://lattes.cnpq.br/6721738988129342</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Geraldo-De-Oliveira-Neto">https://www.researchgate.net/profile/Geraldo-De-Oliveira-Neto</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=57191636885">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=57191636885</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0002-4744-3963">https://orcid.org/0000-0002-4744-3963</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:geraldo.prod@gmail.com">geraldo.prod@gmail.com</a></p>



Klaus Schützer	<p><i>Linhas de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP).</p> <p><i>Temas:</i> Sistemas de Produção; Indústria 4.0; Manufatura Aditiva; Digitalização.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4773163298330635">http://lattes.cnpq.br/4773163298330635</a></p> <p>Research Gate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Klaus-Schuetzer-2">https://www.researchgate.net/profile/Klaus-Schuetzer-2</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0001-8587-5866">https://orcid.org/0000-0001-8587-5866</a></p> <p>e-mails: <a href="mailto:schuetzer@scpm.eng.br">schuetzer@scpm.eng.br</a>; <a href="mailto:klaus.s@ufabc.edu.br">klaus.s@ufabc.edu.br</a>; <a href="mailto:schuetzer@ptw.tu-darmstadt.de">schuetzer@ptw.tu-darmstadt.de</a></p>
Leonardo Ribeiro Rodrigues	<p><i>Linhas de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP).</p> <p><i>Temas:</i> Sistemas de Produção; Gerência de Ativos; Manufatura Enxuta; Indústria 4.0; Biocerâmicas; Nanotecnologia; Nanociência; Engenharia Tecidual; Rotofiação de polímeros e compósitos; Biofabricação.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7071361726990325">http://lattes.cnpq.br/7071361726990325</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Leonardo-Rodrigues-2">https://www.researchgate.net/profile/Leonardo-Rodrigues-2</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=55947744400">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=55947744400</a></p> <p>Publons: <a href="https://publons.com/researcher/3211866/leonardo-ribeiro-rodrigues/">https://publons.com/researcher/3211866/leonardo-ribeiro-rodrigues/</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0002-0898-1857">https://orcid.org/0000-0002-0898-1857</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:ribeiro.rodrigues@ufabc.edu.br">ribeiro.rodrigues@ufabc.edu.br</a></p>
Patricia Belfiore Fávero	<p><i>Linhas de pesquisa:</i> Modelagem, Otimização, Simulação e Controle De Sistemas (MOS); Gestão de Operações e Logística (GOL).</p> <p><i>Temas:</i> Programação e Controle de Produção; Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos; Pesquisa Operacional e <i>Data Science</i> para Tomada de Decisão.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5168325522340143">http://lattes.cnpq.br/5168325522340143</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:patricia.favero@ufabc.edu.br">patricia.favero@ufabc.edu.br</a></p>

Sergio Ricardo Lourenço	<p><i>Linhas de Pesquisa:</i> Modelagem, Otimização, Simulação e Controle De Sistemas (MOS)</p> <p><i>Temas:</i> Eficiência Energética Industrial; Projetos e Engenharia de Segurança do Trabalho.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7066276230059704">http://lattes.cnpq.br/7066276230059704</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:sergio.lourenco@ufabc.edu.br">sergio.lourenco@ufabc.edu.br</a></p>
Silvia Novaes Zilber Turri	<p><i>Linhas de pesquisa:</i> Gestão de Operações e Logística (GOL); Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP).</p> <p><i>Temas:</i> Transformação Digital e Indústria 4.0; Impactos da Transformação Digital e da Indústria 4.0 sobre o trabalho; Transformação Digital do Supply Chain; Impacto do uso de Inteligência Artificial (IA) nos modelos de negócios e no trabalho; Inovação e Estratégia; Startups e Aceleradoras de Empresas; Impactos da Era Digital nos Negócios; Adoção de IoT nas cadeias de valor; Uso de Mídias Sociais nos Negócios; Novos Modelos de Negócio; Mobile Banking; Empreendedorismo, Inovação e Transformação Digital em Pequenas Empresas; Competências para a Ind.4.0; Capacidades e Estruturas Organizacionais para Transformação Digital/Indústria 4.0.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2329851999310719">http://lattes.cnpq.br/2329851999310719</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Silvia_Zilber2">https://www.researchgate.net/profile/Silvia_Zilber2</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:silvia.zilber@ufabc.edu.br">silvia.zilber@ufabc.edu.br</a></p>
Ugo Ibusuki	<p><i>Linhas de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP).</p> <p><i>Temas:</i> Experiência como gestor na área Automotiva, com ênfase em Gestão da Produção, <i>Lean manufacturing</i>, Gerenciamento de Projetos, Desenvolvimento de Planos de negócio, Inovação em Produtos e Serviços. Atua ativamente na definição de Políticas Públicas para o setor automotivo como membro do Comitê de Manufatura da AEA (Associação Brasileira da Engenharia Automotiva) e da SAE (Sociedade dos Engenheiros Automotivo).</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5808542864595241">http://lattes.cnpq.br/5808542864595241</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=12140817500">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=12140817500</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0003-2478-4551">https://orcid.org/0000-0003-2478-4551</a></p>

	e-mail: <a href="mailto:ugo.ibusuki@ufabc.edu.br">ugo.ibusuki@ufabc.edu.br</a>
Vanderli Correia	<p><i>Linhas de pesquisa:</i> Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP); Gestão de Operações e Logística (GOL).</p> <p><i>Temas:</i> Sustentabilidade Corporativa; Sustentabilidade no Ensino Superior; Liderança para Sustentabilidade; ESG Sustainability e desempenho organizacional; Implementação de Estratégias de Negócios; Estratégia e Transformação Digital; Competências para Indústria 4.0.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3544819713003525">http://lattes.cnpq.br/3544819713003525</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Vanderli-Correia">https://www.researchgate.net/profile/Vanderli-Correia</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:vanderli.correia@ufabc.edu.br">vanderli.correia@ufabc.edu.br</a></p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 4/2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.001357/2025-17**

**Santo André-SP, 22 de Janeiro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 23/01/2025 15:21 )***

**LORETO PIZZUTI**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 2418500*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação: **58cb8029a1**

## **EDITAL Nº 04/2025**

Normas do Processo Seletivo de bolsistas e candidatos para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o Segundo Quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu com ingresso previsto para o segundo quadrimestre de 2025, além da seleção de bolsistas dentre os candidatos desse processo seletivo para o segundo quadrimestre de 2025 que manifestem interesse no ato da inscrição desse processo, e dentre os alunos regularmente matriculados neste Programa, no curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu em engenharia Mecânica. Este edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos e/ou de bolsistas.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-MEC, a qual será presidida pelo servidor docente Karl Peter Burr – Siape 1604343, sendo seus demais membros titulares os servidores, Diego Paolo Ferruzzo Correa – Siape 2249350, Anotnio Garrido Gallego Siape 1985515 e Cícero Ribeiro de Lima – Siape 1604134.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em áreas de ciências exatas, engenharias, ou áreas afins, ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição conforme item 4. DA INSCRIÇÃO, deste edital.

**1.3.** A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise do histórico escolar da graduação e do curriculum vitae. A seleção de bolsistas será realizada por meio de análise de histórico escolar, do curriculum vitae e do projeto de pesquisa.

**1.4.** A duração máxima ordinária das bolsas de mestrado será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Art. 15 da Portaria CAPES nº 155, de 10/08/2022.

**1.5.** Candidatos(as) já matriculados regularmente no curso de Mestrado do PPG-MEC poderão participar do presente Edital.

**1.5.1.** Caso selecionado(a), será mantida a data de ingresso já constada no Histórico Escolar, e a bolsa não será retroativa.

**1.6.** Candidato(a) a bolsa selecionado(a) no presente Edital não poderão solicitar outra bolsa de estudo enquanto durar a vigência da bolsa recebida neste Edital.

**1.7.** Candidato(a) a bolsa de estudos referida neste presente edital deverá apresentar condições para a aquisição e manutenção da bolsa de estudos atendendo e cumprindo os requisitos exigidos pelas:

**a)** Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, incluindo a realização da disciplinas em estágio de docência dentro do prazo, com exceção do inciso II do art. 8º e dos incisos II, IV, VI, VII, VIII e XI do art. 9º do anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 que foram revogados pela portaria CAPES 133 de 10 de Julho de 2023 em seu art. 6º inciso II ;

**b)** Portaria Posmec Nº 3713 / 2023 de 03 de outubro de 2023 e

**c)** Resoluções CONSEPE 185/2015 e CPG 099/2023 ou Resoluções que vierem a substituir.

**1.8.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2025 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	24/01/2025 a 17/03/2025
Divulgação das inscrições homologadas ou não	24/03/2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	De 25/03/2025 até 30/03/2025
Resultado dos recursos das inscrições	31/03/2025
Análise da documentação (histórico escolar, do curriculum vitae e do projeto de pesquisa caso candidato a bolsa)	Até 14/04/2025
Divulgação do resultado da análise de documentação	15/04/2025
Prazo para Recurso do resultado da análise de documentação	Até 22/04/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 23/04/2025
Matrícula em disciplinas via Portal	A ser divulgado
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico

**2.2.** As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

**2.3.** As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

**3.1.** Serão ofertadas 30 (trinta) vagas no curso de Mestrado, sendo que 21 (vinte e um) vagas para a concorrência geral, 09 (nove) vagas para os candidatos(as) que se autodeclarem pretos ou pardos.

**3.1.1.** Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**3.1.2.** Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.1.3.** Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

**3.1.4.** Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2.** Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

**a)** 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;

**b)** 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;

**c)** 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;

**d)** 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e

**e)** 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiada ou solicitante de refúgio.

**3.3.** Serão considerados (as) negros (as) candidatos (as) autodeclarados (as) e socialmente reconhecidos (as) como tal e incluídos (as) nas categorias de pretos (as) e pardos (as), segundo a classificação IBGE.

**3.3.1** Por "socialmente reconhecidos (as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de candidatos autodeclarados negros a este processo seletivo a necessária confirmação de sua autodeclaração individual no formulário de inscrição.

**3.4.** Serão considerados (as) indígenas candidatos (as) autodeclarados (as) e socialmente reconhecidos (as) como tal e incluídos (as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE.

**3.4.1.** Por "socialmente reconhecidos (as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de sua autodeclaração individual no formulário de inscrição, declare filiação à sua etnia correspondente e a apresentação de documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**3.5.** Para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) , os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**3.5.1.** Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

**3.5.2.** Ressalvadas as disposições legais previstas em regulamento, os(as) candidato(as) PcD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e a análise do curriculum vitae e aos critérios de aprovação, dias e horários de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa

**3.5.3.** A vaga que não for provida por ausência de PcD não será revertida para a ampla concorrência.

**3.6.** Os (as) Candidatos (as) as vagas Quilombolas no formulário de Inscrição, que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na [Resolução CPG 78/2021](#), deverão:

**a)** Se autodeclararem Quilombolas;

**b)** Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**3.7.** Os (as) Candidatos (as) as vagas, no formulário de Inscrição, que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclararem como tal.

**3.8.** Os (as) Candidatos (as) as vagas, no formulário de Inscrição, que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na [Resolução CPG 78/2021 em seu artigo 18](#), deverão:

**a)** comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

**b)** comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

**c)** Na ausência de documentação da escolaridade descrita no item “a” deste caput, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**3.9.** A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva observando a [Resolução CPG 78/2021](#) publicada no Boletim de Serviço nº 1073 de 13/08/2021.

**3.10.** A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração no formulário de inscrição.

**3.11.** Os Candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

**3.12.** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78/2021, homologada e publicada no portal do [PPG-MEC](#).

**3.13.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas



refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a [Resolução CPG 78/2021](#) que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

**3.14.** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atenderem ao item 5.2.7 deste Edital, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1.

**3.15.** O resultado será publicado na página do programa [PPG-MEC](#), em, conforme descrito no item 7.1 deste Edital.

#### **4. DAS BOLSAS OFERECIDAS**

**4.1.** O presente edital visa também selecionar bolsistas para bolsas CAPES e UFABC da cota do PPG-MEC além de bolsas de mestrado ligadas a proposta aprovada pela CAPES que foi submetida pelo PPG-MEC ao edital PRAPG da CAPES (**Edital nº 14/2023\_PRAPG\_CAPES**). Conseqüentemente, bolsistas interessados na cota de bolsas do projeto PRAPG devem apresentar projeto de pesquisa alinhado às linhas de pesquisa apresentadas no plano de trabalho do projeto PRAPG, que seguem abaixo:

- a)** Estudo de velocidade de chama laminar de biocombustíveis líquidos em condições de pressão e temperatura elevadas – professor Loreto Pizzuti ;
- b)** Desenvolvimento de célula a combustível a etanol para sistemas embarcados – professores Loreto Pizzuti e Fabio Antonio da Silva Mota;
- c)** Navegação, posicionamento e controle não linear de veículo aéreo não tripulado de asa rotativa em ambiente sem GNSS/GPS utilizando visão computacional – professor Diego Paolo Ferruzzo Correa e Luiz de Siqueira Martins Filho ;
- d)** Vibração e estabilidade dinâmica de tubos captadores de água de mar para o resfriamento de plantas de plataformas offshore – professor Juan Pablo Julca Avila;
- e)** Manufatura aditiva e otimização de estruturas celulares com comportamento auxético – professor Cícero Ribeiro de Lima e professor Erik Gustavo Del Conte;
- f)** Biocombustíveis gasosos para estudo da oxidação em altas pressões - professores Loreto Pizzuti e Fabio Antonio da Silva Mota;
- g)** Modelagem da interação de ondas de superfície e internas com batimetria não uniforme variável no tempo – professor Karl Peter Burr;
- h)** Desenvolvimento, simulação e estudos de estabilidade de modelo de mistura para escoamento multifásico em sistemas oleoduto-risers – professor Karl Peter Burr;
- i)** Otimização aplicada à projeto de estruturas e sistemas mecânicos e em dinâmica estrutural com interação fluido-estrutura – professor Cícero Ribeiro de Lima;
- j)** propelentes verdes para foguetes – professor Fabio Antonio da Silva Mota.
- k)** Geração e coleta de energia limpa das vibrações induzidas por vórtices de cilindros com seções transversais não circulares – professor Juan Pablo Julca Avila e
- l)** Tire-tooling Benchmark – professor Erik Gustavo Del Conte;

**4.2.** A bolsa de mestrado do PRAPG (**Edital nº 14/2023\_PRAPG\_CAPES**) terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses uma única vez.

**4.3.** O valor mensal da bolsa de mestrado CAPES, UFABC e mestrado PRAPG é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**4.3.1.** A bolsa de mestrado PRAPG (**Edital nº 14/2023\_PRAPG\_CAPES**) a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após a aprovação dos candidatos indicados pela Comissão

responsável pela seleção no PPG-MEC e pela CAPES, considerando que a bolsa de mestrado será implementada segundo as regras mencionadas no Edital PRAPG CAPES nº 14/2023.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período de **20/01/2025 até as 23h59 do horário de Brasília de 17/03/2025**, no site: <http://progp.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em *Alunos Regulares* e clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher **INGRESSO 2025.2 – ALUNOS REGULARES**, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF**):

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG para candidatos de nacionalidade brasileira;
- b) RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II. Cópia do histórico escolar da graduação completo;

III. Cópia completa do Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa), em PDF frente e verso obrigatoriamente;

IV. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

V. Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

VI. Cópia do curriculum vitae completo, sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- b) Publicações;
- c) Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos e
- d) Experiência profissional.

VII. Carta ou e-mail de aceite de orientação por docente do PPG-MEC.

a) O candidato a aluno regular e/ou bolsista deve entrar em contato com um professor membro do PPG-MEC para que este seja seu orientador e, no caso de candidato também a bolsa, para definição do tema do projeto de pesquisa [https://siq.ufabc.edu.br/siqaa/public/proqrama/equipe.jsf?lc=pt\\_BR&id=207](https://siq.ufabc.edu.br/siqaa/public/proqrama/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=207).

b) Caso o candidato seja aluno regular, conversar com seu orientador para definição do projeto de pesquisa.

VIII. Projeto de Pesquisa:

- a) O candidato interessado em bolsa de estudo deverá elaborar um projeto de pesquisa junto com seu possível orientador ou orientador, caso já aluno regular, e submetê-lo na inscrição.
- b) O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumido, ocupando no máximo 10 páginas digitadas em espaço duplo.

IX. O projeto de pesquisa deve compreender:

- a) Resumo (máximo 20 linhas);
- b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- c) Objetivos;
- d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- e) Material e métodos e
- f) Forma de análise dos resultados.
- g) Produção Técnico Tecnológica e Impacto esperados a partir dos resultados
- h) Os candidatos podem utilizar modelo de Projeto de pesquisa disponível em [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=207&idTipo=5](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=207&idTipo=5).

5.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017, na Portaria da ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5.3. Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-MEC e que por algum motivo não concluíram o mestrado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador (modelo livre).

5.4. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5.5. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição e na exclusão do candidato.

5.6. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

5.8. Os recursos das **inscrições indeferidas** a que os candidatos têm direito conforme calendário no item 2.1 deste Edital deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC ([posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br)) até as 23h59 min do horário de Brasília do último dia para recursos especificado no calendário do item 2.1 deste Edital de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

5.9. Os recursos devem atender ao seguinte:

- I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**e
- II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

## 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo inclui até três avaliações:

- I. Análise do histórico escolar;
- II. Análise do curriculum Vitae e
- III. Análise do projeto de pesquisa (somente para candidatos a bolsa).

**6.1.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (Curso de Mestrado) e para seleção de bolsistas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme o item 1.1 deste Edital.

**6.2.** A nota correspondente ao histórico escolar da graduação completo será calculada como o produto da média das notas das disciplinas cursadas na graduação e a nota mais recente do curso de graduação consultada no portal do ENADE (<http://portal.inep.gov.br/enade>), com o resultado normalizado de 0 a 10.

**6.3.** A pontuação do currículo vitae será calculada da seguinte forma:

I. Publicações em congressos e revistas científicas (máximo três (02) pontos):

- a) Um ponto (1 p.) por publicação em congresso;
- b) Dois pontos (2 p.) por publicação em revista científica;

II. Iniciações científicas (máximo três (02) pontos):

- a) Um ponto (1 p.) por iniciação científica sem bolsa;
- b) Dois pontos (2 p.) por iniciação científica com bolsa de agência de fomento;

III. Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos (máximo dois (02) pontos):

- a) Um ponto (1p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos nacionais;
- b) Dois pontos (2p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos internacionais;

IV Experiência profissional (máximo dois (04) pontos):

- a) Um ponto (1p.) por experiência profissional não relacionada ao projeto de pesquisa;
- b) Dois pontos (3p.) por experiência profissional relacionada ao projeto de pesquisa;

**6.4.** A nota correspondente ao projeto de pesquisa (somente para candidatos a bolsa) será calculada da seguinte forma:

- a) Mérito científico e acadêmico (máximo dois (02) pontos);
- b) Clareza e consistência dos objetivos (máximo dois (02) pontos);
- c) Afinidade com as áreas de concentração do curso (máximo dois (02) pontos) e
- d) Coerência entre o plano de trabalho e os recursos do programa e os prazos do mesmo (máximo dois (02) pontos).
- e) Produto técnico tecnológico gerado como resultado do mestrado (*vide modelo do projeto de pesquisa*), máximo dois (02) pontos).

**6.5.** A pontuação final do candidato a aluno regular será calculada da seguinte forma:

I. Pontuação final =  $(P1 + P2) / 2$

P1 é a nota do histórico escolar,

P2 é a nota do curriculum vitae.

**6.6.** Serão desclassificados os candidatos com pontuação final menor que 5 (cinco) pontos.

**6.7.** A pontuação final do candidato a bolsa será calculada da seguinte forma:

I. Pontuação final =  $(5 * P1 + 4 * P3 + P2) / 10$

P1 é a nota do histórico escolar,

P2 é a nota do curriculum vitae,

P3 é a nota do projeto de pesquisa.

**6.8.** As bolsas deste edital serão outorgadas aos(às) candidatos(as) com maior pontuação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

I. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das fases do processo seletivo;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III. Obter pontuação final menor que 5.0.

**7.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-MEC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec>).

## **8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**8.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação dos candidatos será publicado na página do PPG-MEC, em (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec>).

**8.2.** Os recursos do resultado do processo de avaliação conforme o item 6 deste edital a que os candidatos têm direito conforme calendário do item 2.1 deste Edital deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC ([posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação, até as 23h59 min do horário de Brasília do último dia para recursos especificado no calendário do item 2.1 deste Edital.

**8.3.** Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**8.4.** Os recursos devem atender ao seguinte:

I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”** e

II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

**8.5.** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**8.6.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**8.7.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme instruções disponibilizadas oportunamente pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> e conforme a Portaria ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020.

**9.2.** O candidato aprovado deverá indicar um orientador pertencente ao quadro de docentes credenciados no PPG-MEC no ato da primeira matrícula, através do formulário de Aceite de

Discente pelo Orientador constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, assinado pelo docente e discente.

**9.3.** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>) e das Normas Internas do PPG-MEC - (vide link [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=207&idTipo=2](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=207&idTipo=2)).

**10.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**10.3.** Dúvidas e Informações adicionais deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: [posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br).

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Mecânica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 5/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.001373/2025-18**

**Santo André-SP, 22 de Janeiro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 23/01/2025 12:06 )***

**ANDRE MASCIOLI CRAVO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGNCG (11.01.06.24)*

*Matrícula: 1955999*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **feb6787eda**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**EDITAL Nº 05/2025**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2025 para candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Stricto Sensu.*

O Programa de **Pós-Graduação em Neurociência E Cognição** (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico e no curso de Doutorado *Stricto Sensu* e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, a ser nomeada pela Coordenação.

**1.2** A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

**1.3** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.4** Os critérios de seleção e classificação são baseados em procedimentos avaliativos em etapas. As etapas são como seguem:

**Primeira etapa:**

- I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição;
- II. Prova de proficiência em inglês.

**Segunda etapa:**

- I. Prova de arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição com anuência do(a) futuro(a) orientador(a);



- II. Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios; análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação facultativas.

**1.4.1** As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

**1.4.2** As provas da primeira etapa serão realizadas de forma presencial; candidatos(as) não domiciliados(as) no Estado de São Paulo poderão solicitar a realização das provas da primeira etapa à distância no formulário de inscrição. Candidatos que residem dentro do Estado de São Paulo, mas fora da Região Metropolitana de São Paulo poderão, excepcionalmente, realizar a primeira etapa à distância após solicitação justificada e a critério da Comissão de Seleção. A segunda etapa é realizada à distância com ferramentas de videoconferência.

**1.4.3** Candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo poderão submeter uma versão atualizada do projeto de pesquisa, caso assim preferirem, com anuência de orientador ou orientadora, no prazo estabelecido para tal no cronograma, por anexo a e-mail direcionado à Comissão de Seleção com e-mail da Coordenação do PPG em cópia.

**1.5** Para a realização de etapas à distância, os(as) candidatos(as) devem se responsabilizar pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de videoconferência informados nas instruções específicas, uma webcam, um microfone e uma conexão de banda larga de Internet estável. As etapas realizadas através de videoconferência serão gravadas em áudio e/ou vídeo, salvo impedimento de ordem técnica, para fins internos da avaliação, conforme previsto no item 5.1.1 deste edital. O registro audiovisual será apagado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes a este processo seletivo é apresentado abaixo:

Inscrição	<b>01/02 a 02/03/2025</b>
Divulgação temas e bibliografia sugerida da prova de conhecimento	<b>31/01/2025</b>
Análise das inscrições	<b>06 a 10/03/2025</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	<b>10/03/2025</b>
Divulgação das orientações para realização das provas de conhecimentos específicos e de inglês	<b>10/03/2025</b>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	<b>13/03/2025</b>

Resultado do recurso das inscrições	<b>14/03/2025</b>
Provas de conhecimentos específicos e de inglês	<b>19/03/2025</b>
Resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	<b>28/03/2025</b>
Vista das provas de conhecimentos específicos e de inglês	<b>31/03/2025</b>
Prazo para recurso do resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	<b>02/04/2025</b>
Resultado do recurso das provas de conhecimentos específicos e de inglês	<b>04/04/2025</b>
Divulgação das orientações para realização da prova de arguição e entrevista	<b>04/04/2025</b>
Prazo para envio de versão atualizada do projeto de pesquisa à Comissão de Seleção (opcional)	<b>09/04/2025</b>
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	<b>04 a 17/04/2025</b>
Arguição e entrevista	<b>14 a 16/04/2025</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>17/04/2025</b>
Prazo para recurso do resultado parcial	<b>21/04/2025</b>
Resultado final	<b>23/04/2025</b>
Solicitação de matrículas em disciplinas	<b>13 a 16/05/2025</b>
Início das aulas	<b>02/06/2025</b>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** O número total de vagas é **7 (sete) vagas de Mestrado e 7 (sete) vagas de Doutorado**. A Coordenação poderá aumentar em até 3 (três) o número de vagas em cada nível se recomendado pela Comissão de Seleção.

**3.2** Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam reservadas, por nível, **3 (três)** para candidaturas negras (pretas e pardas).

**3.2.1** Se o número de candidatos(as) aprovados(as) nesta categoria for menor que o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2.2** Candidaturas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**3.2.3** As candidaturas pretas e pardas que forem aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.2.4** Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção, amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP). A heteroidentificação é procedimento remoto, baseado em uma videogravação simples do(a) candidato(a). Instruções mais detalhadas serão encaminhadas para candidatos(as) que confirmarem interesse nas vagas reservadas nesta categoria.

**3.3** Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas, em cada nível:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneras e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

**3.3.1** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.3.2** Estas vagas não serão computadas como parte do número total de vagas mencionado em 3.1.

**3.4** A Resolução CPG 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao78-2021-cpg.pdf>) regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário de inscrição do Programa disponível a partir de link no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma declaração de aceite de um(a) docente que seja credenciado(a) no PPG-NCG para o processo seletivo atual. Quando o aceite é de docente colaborador(a), cabe à

- Comissão de Seleção confirmar com a Coordenação o atendimento aos critérios para orientação. O documento consiste de uma declaração de aceite de orientação do(a) candidato(a) e deve ser encaminhado por meio de e-mail institucional aos seguintes endereços: e-mail do(a) candidato(a), [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br), e [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br). Uma cópia da mensagem ou documento em formato PDF deve ser anexada pelo(a) candidato(a) ao formulário eletrônico de inscrição;
- II. Projeto de pesquisa com anuência do(a) orientador(a). O projeto deve seguir o modelo encontrado no endereço <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa> e ter a primeira página assinada pelo(a) orientador(a). A assinatura pode ser substituída por uma declaração de anuência ao projeto por meio do e-mail institucional do(a) orientador(a) aos endereços eletrônicos citados no inciso I, no mesmo e-mail referido no inciso I ou em e-mail em separado, em qual caso uma cópia em formato PDF deve ser anexada pelo(a) candidato(a) ao formulário eletrônico de inscrição;
  - III. Cópia do RG para candidatos(as) de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
  - IV. Cópia da carteira do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de candidatos(as) de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM ou RNE, será aceita cópia da página de identificação do passaporte);
  - V. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula e o respectivo histórico escolar;
  - VI. Certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando aplicável;
  - VII. Cópia do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a), ou, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), equivalente, contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão, quando aplicáveis: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes - tópicos não incluídos na reprodução serão considerados não aplicáveis;
  - VIII. Apresentação estruturada de itens relevantes do histórico, em planilha disponibilizada pelo portal do PPG em formato xlsx (Excel), junto com os comprovantes dos elementos citados, estes em arquivo único (formato zip ou PDF multipágina);
  - IX. Opcionalmente, o(a) candidato(a) pode solicitar a pessoas de referência relevantes para esta finalidade o encaminhamento de uma carta de recomendação exclusivamente por meio do formulário disponível no Portal do Programa (pelo menu, "Documentos/Formulários"), diretamente encaminhada aos mesmos endereços eletrônicos citados em I, excluindo o(a) candidato(a);
  - X. Em caso de pedido de dispensa da prova de inglês e/ou de conhecimento, comprovante da justificativa (vide item 5.3 para condições de dispensa);
  - XI. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevivente, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021.

**4.2** No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar indígenas;
- b) Indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) Apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.3** No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.4** No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo;

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PcD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.5** No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneras e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclarar como tal.

**4.6** No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) Comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

**Parágrafo único.** Na ausência de documentação da escolaridade, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.7** A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens do art. 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

**4.8** A Comissão de Seleção e a Coordenação não se responsabilizarão por inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

**4.9** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

**4.10** É de responsabilidade integral do(a) candidato(a) o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1** Dos critérios de seleção:

**5.1.1** O processo seletivo para o ingresso no programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. As provas de seleção na fase eliminatória consistem nos itens I e II, e os critérios na fase de classificação consistem nos itens III, IV e V deste conjunto:

- I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição, baseada em bibliografia divulgada no portal do Programa na data prevista para tal. A prova de conhecimento consiste em questões dissertativas relacionadas ao conhecimento de conteúdos relevantes, incluindo aspectos metodológicos e éticos, como também de conteúdos mais específicos dos temas de (i) aspectos biológicos do sistema nervoso, (ii) aspectos funcionais e cognitivos, e (iii) bases formais da modelagem e da análise de dados no âmbito de estudos na Neurociência e nas Ciências Cognitivas. O(A) candidato(a) poderá omitir as respostas às questões de uma destas três temáticas específicas na prova, desde não relacionadas ao conteúdo de conhecimento geral, ou optar por omitir um número correspondente de perguntas de temáticas diferentes, conforme instruções dadas na ocasião da prova. A prova é individual e sem consulta. As respostas serão avaliadas por dois(duas) avaliadores(as) por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de 50% entre a maior e menor nota para um item, se esta diferença for relevante para a classificação, a nota de um(a) terceiro(a) avaliador(a) será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final; se as três notas forem equidistantes, serão mantidas as três pontuações para a computação da média.

- II. Prova de proficiência em inglês. O critério de proficiência em inglês corresponde ao Common European Framework of Reference (CEFR) nível B2 ('Usuário independente'). As respostas serão avaliadas por dois(duas) avaliadores(as) por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de dois pontos, em um máximo de dez, entre avaliadores(as), quando relevante para a classificação, a nota de um(a) terceiro(a) avaliador(a) será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final; se as três notas forem equidistantes, serão mantidas as três pontuações para a computação da média.
- III. A arguição. Esta consiste na apresentação oral da proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos. A prova será acompanhada por uma banca de dois(duas) docentes da UFABC e versará sobre o projeto de pesquisa, seu enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa, sua apresentação, o conhecimento do(da) candidato(a) em relação ao tema proposto e outros aspectos considerados relevantes ao Projeto de Pesquisa pela banca. A banca avaliará a capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, conhecimento geral e específico relativo ao projeto, capacidade de argumentação e visão crítica do(a) candidato(a). Cada avaliador(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética das notas. Na eventualidade de uma discrepância maior que dois pontos entre as notas individuais dos(as) avaliadores(as), um(a) terceiro(a) avaliador(a) pontuará este item a partir da prova gravada, e a média para a prova será calculada descartando a nota mais divergente; se as três notas forem equidistantes, serão mantidas as três pontuações para a computação da média.
- ~~IV.~~ A entrevista tem por objetivo averiguar as informações apresentadas por ocasião da inscrição, além de esclarecimentos da motivação, formação e experiência do(da) candidato(a). Durante a entrevista os(as) candidatos(as) podem ser submetidos(as) a perguntas sobre qualquer aspecto relevante para a seleção.
- V. A análise de currículo, histórico escolar e eventuais cartas de recomendação têm por finalidade a avaliação da formação, experiência, e produtividade acadêmica do(da) candidato(a). Esta análise será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os(as) avaliadores.

**5.1.2** A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média ponderada final detalhada em 5.1.4 é 7,0 (sete).

**5.1.3** Os itens I e II de 5.1.1 são analisados na primeira etapa do processo seletivo e são eliminatórios.

**5.1.4** A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais das avaliações na segunda etapa, considerando os seguintes pesos:

- I. Arguição do projeto de pesquisa (inciso III): peso 1.
- II. Conjunto de entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (inciso IV): peso 2;

**5.2** A avaliação das respostas aos itens das provas, as notas parciais, e as notas finais de cada candidato(a) serão divulgadas no portal público do programa.

**5.3** Candidatos(as) podem solicitar dispensa da prova de conhecimentos específicos, ou da prova de proficiência em inglês, conforme condições a seguir. Comprovantes deverão ser apresentados junto aos documentos de inscrição.

**5.3.1** São dispensados(as) da prova de conhecimentos específicos os(as) candidatos(as) que se encontram nas seguintes condições:

- a) Candidatos(as) que foram aprovados(as) com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas de conjuntos obrigatórios diferentes do PPG-NCG em data de não mais que dez antes da data de publicação deste edital (vide Portal do Programa, item "Dúvidas Frequentes");
- b) Candidatos(as) com diploma ou certificado de conclusão do Bacharelado em Neurociência(s), de qualquer instituição credenciada junto ao MEC, com data de não mais que dez anos antes da data de publicação deste edital;
- c) Candidatos(as) que participaram da prova de conhecimentos específicos em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste edital

**5.3.2** São dispensados(as) da prova de proficiência em inglês os(as) candidatos(as) que demonstrarem proficiência em inglês conforme os critérios que seguem. Com exceção da naturalidade e o inciso h), as condições são válidas para um período de cinco anos anteriores à publicação do presente edital.

- a) Naturalidade de país com inglês como idioma oficial em todo o território;
- b) Residência em país com inglês como idioma oficial em todo o território por um período de pelo menos seis meses;
- c) Comprovante de conclusão de um curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, ministrado e avaliado integralmente em inglês;
- d) Exame GRE Geral, com escore mínimo de 450 Verbal;
- e) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- f) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos;
- g) Cambridge Qualification Test, com escore ou nível equivalente a *B2 First*.
- h) Participação em prova de proficiência em inglês em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste Edital.

**5.3.3** São dispensados(as) de ambas as provas da primeira etapa candidatos(as) ao Doutorado que concluíram o Mestrado em Neurociência e Cognição nos dez anos anteriores à data de publicação deste Edital, com a data de defesa com aproveitamento como data de referência.



**5.4** Haverá vista online para as provas de conhecimento e de inglês na data prevista para tal no cronograma, conforme detalhada pela Comissão de Seleção na ocasião das instruções.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Apresentar documentos como projeto de pesquisa sem a anuência de um(a) docente orientador(a) onde a documentação desta estiver exigida;
- IV. Não se apresentar às provas e à entrevista na data, horário e local (eventualmente virtual) especificados;
- V. Cometer plágio, uso de ferramentas de assistência digital, ou outro tipo de ação fraudulenta em uma das provas do processo seletivo.

**6.2** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da UFABC e no portal do Programa.

## **7. DO RECURSO**

**7.1** Eventuais interposições de recursos aos resultados parciais ou finais deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada encaminhada exclusivamente por meio do e-mail do(a) candidato(a) aos seguintes endereços: [ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br) e [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma.

**7.2** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. A critério da Comissão de Seleção, ela pode transferir a deliberação à Coordenação do Curso.

**7.3** Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Para a matrícula ser efetivada, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá seguir as instruções no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> na data prevista, bem como atender às solicitações e observar as informações que constam nos procedimentos detalhados neste endereço.

**8.2** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados(as) deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**8.3** Todos os(as) candidatos(as) graduados(as) e aprovados(as), incluindo os(as) estrangeiros(as), devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=63511>).

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

**9.1** Bolsas de Mestrado e as bolsas de Doutorado disponíveis, cuja alocação esteja sob responsabilidade da Coordenação do Programa, poderão ser distribuídas neste processo seletivo, respeitando as especificações das agências de fomento envolvidas.

**9.1.1** A distribuição das bolsas referidas neste item é exclusivamente destinada a candidatos(as) que se encontrarem em condição de dedicação exclusiva, isto é, sem rendimento por trabalho remunerado, na data de ingresso no curso, com vigência condicionada aos critérios estipulados na Portaria ProPG Nº 3706/2023, disponível no Portal do programa (menu Documentos – Normas) e na Resolução CPG Nº 99/2023, disponível na página da Pró-reitoria de Pós-graduação (menu Mestrado e Doutorado – Legislação).

**9.2** As bolsas disponíveis serão distribuídas entre candidatos(as) pertencentes às categorias de reserva de vaga, elegíveis e classificados(as), conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

**9.3** Bolsas remanescentes após alocação a candidatos(as) elegíveis e classificados(as) conforme 9.2 serão distribuídas entre candidatos(as) elegíveis e classificados(as) na categoria de ampla concorrência, conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

**9.4** Se houver disponibilidade de bolsas com valores mensais ou durações distintas, prevalecerá a preferência dos(as) candidatos(as) com prioridade conforme a ordem de classificação, desde que compatíveis com as normas específicas da modalidade em questão.

**9.5** A coordenação não poderá ser responsabilizada pela eventual indisponibilidade das bolsas previstas neste Edital.

**9.6** Os critérios de alocação de bolsas estipulados nesta seção somente são válidos para as bolsas disponibilizadas como parte do processo seletivo ao ingresso. Bolsas disponibilizadas em datas posteriores serão distribuídas conforme as normas estabelecidas no âmbito do PPG.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78/2021).

**10.2** O(A) candidato(a) que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, expondo em sua carta de encaminhamento os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o(a) candidato(a) que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

**10.3** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do Programa.

**10.4** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Documentos apresentados fora dos padrões indicados neste Edital serão considerados inválidos.

**10.5** Casos omissos, não previstos por este edital e excepcionais, serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A critério desta, a Comissão de Seleção pode remeter a resolução para a Coordenação do Programa.

**10.6** Solicitações de informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail [neg.processoseletivo@ufabc.edu.br](mailto:neg.processoseletivo@ufabc.edu.br) e simultaneamente ao e-mail da Coordenação do Programa, [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ M. CRAVO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição

**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 70 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001195/2025-17**

**Santo André-SP, 21 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 40, publicada no DOU nº 8, de 13/01/2025, Seção 2, página 30, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de TANIA APARECIDA GOMES PAES, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, devido ao não atendimento ao item 3.4 do Edital nº 029/2024, de 11/09/2024, publicado no DOU nº 178, de 13/09/2024, Seção 3, páginas 90 e 91.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ALEXANDRE FAVARO LUCCHESI, 2º classificado no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 029/2024, de 11/09/2024, publicado no DOU nº 178, de 13/09/2024, Seção 3, páginas 90 e 91, homologado pelo Edital nº 050/2024, de 30/12/2024, publicado no DOU nº 251, de 31/12/2024, Seção 3, página 67, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Economia, subárea(s): Macroeconomia e desenvolvimento socioeconômico. Processo nº 23006.018428/2024-30.

*(Assinado digitalmente em 21/01/2025 15:24 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/01/2025** e o código de verificação:  
**8badb37947**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 71 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001216/2025-02**

**Santo André-SP, 21 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar, por decisão da Administração, a servidora CAROLINE BARBOSA SILVÉRIO, SIAPE 2322763, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Cultura, código FG-1, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 21/01/2025 15:24 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/01/2025** e o código de verificação:  
**ff006b0ade**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 72 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001218/2025-93**

**Santo André-SP, 21 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor ELIAS FERREIRA TAVARES, SIAPE 1565388, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Cultura, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 21/01/2025 15:23 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/01/2025** e o código de verificação:  
**ff0a7531de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 73 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001219/2025-38**

**Santo André-SP, 21 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a servidora CRISTIANE OTERO REIS SALUM, SIAPE 1676274, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Biotérios - Campus SBC, código FG-2, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 21/01/2025 15:23 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **73**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/01/2025** e o código de verificação:  
**0a79fad677**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 74 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001220/2025-62**

**Santo André-SP, 21 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE, SIAPE 1653932, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Biotérios - Campus SBC, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 21/01/2025 15:22 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/01/2025** e o código de verificação: **f782c52d74**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 76 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001223/2025-04**

**Santo André-SP, 21 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor ARTUR SCUDELER, SIAPE 2116608, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 21/01/2025 15:21 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **76**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/01/2025** e o código de verificação:  
**da4ce25250**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 77 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001224/2025-41**

**Santo André-SP, 21 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora PAULA RONDINELLI, SIAPE 1941069, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Políticas Afirmativas, Bem Viver Comunitário e Diversidade, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 28 de janeiro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 21/01/2025 15:20 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **77**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/01/2025** e o código de verificação:  
**9e6863ed85**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 84 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001267/2025-26**

**Santo André-SP, 22 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 2º da Portaria nº 70, publicada no DOU nº 15, de 22/01/2025, Seção 2, página 30, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ALEXANDRE FAVARO LUCCHESI, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, devido ao não atendimento ao item 3.4 do Edital nº 029/2024, de 11/09/2024, publicado no DOU nº 178, de 13/09/2024, Seção 3, páginas 90 e 91.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de JANICE SANTOS VIANA, 3ª classificada no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 029/2024, de 11/09/2024, publicado no DOU nº 178, de 13/09/2024, Seção 3, páginas 90 e 91, homologado pelo Edital nº 050/2024, de 30/12/2024, publicado no DOU nº 251, de 31/12/2024, Seção 3, página 67, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Economia, subárea(s): Macroeconomia e desenvolvimento socioeconômico. Processo nº 23006.018428/2024-30.

*(Assinado digitalmente em 22/01/2025 10:19 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação:  
**ebd9d8e765**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 86 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001314/2025-31**

**Santo André-SP, 22 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 48, publicada no DOU nº 10, de 15/01/2025, Seção 2, página 25, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARCUS GRILLO, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de desistência definitiva à vaga.

*(Assinado digitalmente em 22/01/2025 13:56 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **86**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação:  
**59004a2e6d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 87 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001338/2025-91**

**Santo André-SP, 22 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Homologar, nos termos do Art. 20 da Lei 8.112/90 a avaliação de desempenho referente ao estágio probatório dos servidores técnico-administrativos em educação, abaixo relacionados, considerando-os aprovados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
3266789	BIANCA DE SA GENEZINI	21/01/2025
1155515	GUSTAVO ROMÃO GONZALES	06/01/2025

*(Assinado digitalmente em 22/01/2025 15:41 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **87**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/01/2025** e o código de verificação:  
**db1b436e9c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 88 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001369/2025-41**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a servidora JULIANA SÁ TELES DE OLIVEIRA, SIAPE 1021477, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2025 08:49 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **88**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação:  
**8a29c67b44**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 89 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001387/2025-23**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora BRUNA CUNHA DE CARVALHO, SIAPE 1827096, pelo período de 06/03/2025 a 11/04/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2025 11:03 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **89**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **a98e385be9**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 90 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001389/2025-12**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora DULCIMARA ROSA DARRE, SIAPE 1824134, pelo período de 06/03/2025 a 30/04/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2025 11:03 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **90**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **9f648495b1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 91 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001391/2025-91**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor GILBERTO DA SILVA GUSMÃO, SIAPE 1766534, pelo período de 01/03/2025 a 29/04/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2025 11:02 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **91**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **1c61ea0e0f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 92 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001393/2025-81**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor VALTERBASIO DE ARAUJO ALVES, SIAPE 2863769, pelo período de 10/03/2025 a 07/06/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2025 11:02 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **92**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **0e61b4e948**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 93 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001411/2025-24**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) **VANESSA LUCENA EMPINOTTI**, SIAPE 2140164, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação nos eventos "Second International Workshop Planetary Financialisation Research Project e ANR-Fapesp FinPlanet First workshop" e "BioJust in person Meeting", a serem realizados em Paris/França e Lisboa/Portugal, durante o período de **04/02/2025** até **15/02/2025**, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.001097/2025-80).

*(Assinado digitalmente em 23/01/2025 12:20 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **93**, ano:  
**2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação:  
**0bdd794f2d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 3 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001165/2025-19**

**Santo André-SP, 21 de janeiro de 2025.**

Na Portaria nº 69, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 14, de 21 de janeiro de 2025, Seção 2, página 22, onde se lê: "5ª classificada na lista de ampla concorrência", leia-a: "5º classificado na lista de ampla concorrência".

*(Assinado digitalmente em 21/01/2025 15:24 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **21/01/2025** e o código de verificação: **23f0129701**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JANEIRO DE 2025**

<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRE ALBERTO GONCALVES DA SILVA	06/01/2025	22/01/2025
ALEXANDRE ALBERTO GONCALVES DA SILVA	23/01/2025	23/01/2025
DENISE ENDO SENDA	13/01/2025	31/01/2025
GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA	06/01/2025	18/01/2025
GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA	20/01/2025	24/01/2025
KELLY CRISTINA SILVA FIRMINO	13/01/2025	17/01/2025
KELLY CRISTINA SILVA FIRMINO	20/01/2025	31/01/2025
MARISOL BATISTA DOS SANTOS MORAIS	02/01/2025	17/01/2025
MARISOL BATISTA DOS SANTOS MORAIS	27/01/2025	04/02/2025
WALTER IGNACIO ROSA	02/01/2025	18/01/2025
WALTER IGNACIO ROSA	20/01/2025	24/01/2025
<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALESSANDRA DE CASTILHO	20/01/2025	31/01/2025
CAMILA BINHARDI NATAL	13/01/2025	17/01/2025
DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/01/2025	23/01/2025
JOSE LUIZ DE GODOY	02/01/2025	18/01/2025
MARCELA DOS SANTOS	06/01/2025	17/01/2025
MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	22/01/2025	24/01/2025
SILVIA CARLA RODRIGUES	20/01/2025	28/01/2025
<b>ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DALMO MANDELLI	06/01/2025	17/01/2025
WELLINGTON TEIXEIRA GONCALVES	02/01/2025	03/01/2025
<b>BIBLIOTECA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
HUGO DA SILVA CARLOS	06/01/2025	17/01/2025
HUGO DA SILVA CARLOS	20/01/2025	24/01/2025
JEFFERSON FABRI GOUVEIA	06/01/2025	10/01/2025
JOAO DOMINGUES BIANCOLIN	10/01/2025	10/01/2025
JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA	06/01/2025	24/01/2025
LEONARDO FERREIRA EUGENIO	27/01/2025	30/01/2025

PAULO LUIZ DOS REIS	13/01/2025	17/01/2025
SERGIO PIRES JUNIOR	13/01/2025	01/02/2025
TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	06/01/2025	13/01/2025
TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	14/01/2025	24/01/2025
TATIANA ZAGO DOS SANTOS DOLCI	31/01/2025	31/01/2025
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIANO REINALDO VICOTO BENVENHO	02/01/2025	16/01/2025
ALEXSANDRE FIGUEIREDO LAGO	07/01/2025	27/01/2025
ALLAN MOREIRA XAVIER	01/01/2025	01/01/2025
ALYSSON FABIO FERRARI	02/01/2025	17/01/2025
AMELIA PAOLILLO ROSSI	06/01/2025	06/01/2025
ANA MELVA CHAMPI FARFAN	01/01/2025	07/02/2025
ANA PAULA DE MATTOS AREAS DAU	02/01/2025	02/02/2025
ANDRE GUSTAVO SCAGLIUSI LANDULFO	01/01/2025	21/01/2025
ANSELMO NOGUEIRA	01/01/2025	10/01/2025
ANTONIO SERGIO KIMUS BRAZ	02/01/2025	31/01/2025
ARTUR FRANZ KEPPLER	02/01/2025	11/01/2025
BRUNA MENDES DE VASCONCELLOS	01/01/2025	22/01/2025
BRUNO GUZZO DA SILVA	02/01/2025	31/01/2025
BRUNO LEMOS BATISTA	09/01/2025	22/01/2025
BRUNO RAFAEL SANTOS DE CERQUEIRA	13/01/2025	17/01/2025
CARLOS ALBERTO DA SILVA	06/01/2025	27/01/2025
CAROLINA BEZERRA MACHADO	06/01/2025	25/01/2025
CELIO ADREGA DE MOURA JUNIOR	06/01/2025	18/01/2025
CIBELE BIONDO	06/01/2025	17/01/2025
CRISTIANO DA ROCHA TAVARES	06/01/2025	10/01/2025
CRISTINA RIBAS FURSTENAU	02/01/2025	30/01/2025
CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS	06/01/2025	10/01/2025
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO	01/01/2025	01/01/2025
DANIEL MENDES GOMES	16/01/2025	31/01/2025
DANILO DA CRUZ CENTENO	06/01/2025	04/02/2025
DIOGO BURIGO ALMEIDA	02/01/2025	17/01/2025
DIOGO LIBRANDI DA ROCHA	06/01/2025	28/01/2025
EDUARDO DE MORAES GREGORES	01/01/2025	15/01/2025
ELIZABETE CAMPOS DE LIMA	05/01/2025	28/01/2025
FELIPE CHEN ABREGO	02/01/2025	27/01/2025
FERNANDA DIAS DA SILVA	17/01/2025	07/02/2025
FERNANDO CARLOS GIACOMELLI	29/01/2025	30/01/2025
FERNANDO COSTA MATTOS	06/01/2025	21/01/2025
FLAMARION CALDEIRA RAMOS	02/01/2025	21/01/2025
GISELLE CERCHIARO	06/01/2025	07/02/2025
GISELLE WATANABE	03/01/2025	03/01/2025
GUILHERME CUNHA RIBEIRO	01/01/2025	22/01/2025

GUSTAVO MICHEL MENDOZA LA TORRE	01/01/2025	31/01/2025
GUSTAVO MORARI DO NASCIMENTO	01/01/2025	14/02/2025
GUSTAVO MUNIZ DIAS	06/01/2025	09/02/2025
HELOISA FRANCA MALTEZ	06/01/2025	31/01/2025
HERCULANO DA SILVA MARTINHO	06/01/2025	20/01/2025
HUEDER PAULO MOISES DE OLIVEIRA	06/01/2025	09/02/2025
ISELI LOURENCO NANTES	06/01/2025	23/01/2025
IVANISE GAUBEUR	05/01/2025	25/01/2025
JANAINA DE SOUZA GARCIA	02/01/2025	26/01/2025
JEAN JACQUES BONVENT	06/01/2025	17/01/2025
JOANA MONTEZANO MARQUES	02/01/2025	16/01/2025
JOAO HENRIQUE GHILARDI LAGO	06/01/2025	24/01/2025
JOAO PAULO SIMOES VILAS BOAS	06/01/2025	04/02/2025
JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA	06/01/2025	27/01/2025
JOSE ANTONIO SOUZA	01/01/2025	31/01/2025
JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	06/01/2025	28/01/2025
JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	29/01/2025	04/02/2025
JOSE JAVIER SAEZ ACUNA	01/01/2025	19/01/2025
JOSE KENICHI MIZUKOSHI	02/01/2025	31/01/2025
JOSE MARIA BEATO NETO	24/01/2025	24/01/2025
JOSE MIRANDA DE CARVALHO JUNIOR	06/01/2025	31/01/2025
JULIA GLACIELA DA SILVA OLIVEIRA	01/01/2025	20/01/2025
JULIANA CARDINALI REZENDE	02/01/2025	23/01/2025
JULIANA MARCHI	06/01/2025	31/01/2025
KATE MAMHY OLIVEIRA KUMADA	02/01/2025	22/01/2025
LAURA PAULUCCI MARINHO	01/01/2025	13/01/2025
LEONARDO JOSE STEIL	31/01/2025	31/01/2025
LETICIE MENDONCA FERREIRA	01/01/2025	22/01/2025
LUCIANA APARECIDA PALHARINI	16/01/2025	18/02/2025
LUCIANO PUZER	13/01/2025	01/02/2025
LUIZ ANTONIO ALVES EVA	02/01/2025	15/02/2025
LUIZ DUARTE RAMOS	13/01/2025	28/01/2025
LUIZ ROBERTO NUNES	01/01/2025	20/01/2025
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS	28/01/2025	03/02/2025
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE	06/01/2025	30/01/2025
MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES	27/01/2025	27/01/2025
MARCELO ZANOTELLO	02/01/2025	26/01/2025
MARCIA APARECIDA SPERANCA	16/01/2025	24/01/2025
MARCIA HELENA ALVIM	06/01/2025	22/01/2025
MARCIO DE SOUZA WERNECK	02/01/2025	31/01/2025
MARCOS DE ABREU AVILA	01/01/2025	22/01/2025
MARCOS ROBERTO DA SILVA TAVARES	02/01/2025	30/01/2025
MARIA INES RIBAS RODRIGUES	02/01/2025	31/01/2025
MATHEUS FORTES SANTOS	02/01/2025	24/01/2025



MATTEO RASCHIETTI	20/01/2025	31/01/2025
MAURO COELHO DOS SANTOS	07/01/2025	26/01/2025
MAURO ROGERIO COSENTINO	06/01/2025	15/01/2025
MAXIMILIANO UJEVIC TONINO	02/01/2025	06/01/2025
MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	02/01/2025	22/01/2025
MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT	06/01/2025	26/01/2025
NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES	02/01/2025	24/01/2025
NATHALIA DE SETTA COSTA	02/01/2025	05/02/2025
OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA	30/01/2025	02/02/2025
PATRICIA DA SILVA SESSA	08/01/2025	30/01/2025
PATRICIA DANTONI	01/01/2025	20/01/2025
PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA	06/01/2025	23/01/2025
PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA	24/01/2025	31/01/2025
PAULO DE AVILA JUNIOR	13/01/2025	18/01/2025
PAULO TADEU DA SILVA	03/01/2025	27/01/2025
RAQUEL DE FREITAS SILVA CARDIM	13/01/2025	25/01/2025
RAQUEL DE FREITAS SILVA CARDIM	27/01/2025	31/01/2025
REGIANI MARIA LEOPOLDINA MARTINS SANDRINI	09/01/2025	02/02/2025
REINALDO LUIZ CAVASSO FILHO	01/01/2025	22/01/2025
RENATA SIMOES	02/01/2025	24/01/2025
RENATO DA SILVA CORREA	06/01/2025	07/01/2025
RENATO RODRIGUES KINOUCI	02/01/2025	16/01/2025
RICARDO AUGUSTO LOMBELLO	02/01/2025	29/01/2025
RICARDO JANNINI SAWAYA	02/01/2025	20/01/2025
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA	02/01/2025	03/01/2025
ROMARLY FERNANDES DA COSTA	06/01/2025	08/02/2025
RONEI MIOTTO	13/01/2025	28/01/2025
SOLANGE WAGNER LOCATELLI	13/01/2025	31/01/2025
SUZE DE OLIVEIRA PIZA	01/01/2025	20/01/2025
TIAGO FERNANDES CARRIJO	13/01/2025	17/01/2025
VALERY SHCHESNOVICH	01/01/2025	01/02/2025
VANESSA ELENA BOMFIM	02/01/2025	23/01/2025
VANESSA ELENA BOMFIM	24/01/2025	24/01/2025
VANESSA KRUTH VERDADE	02/01/2025	20/01/2025
VANI XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	02/01/2025	31/01/2025
WAGNER RODRIGO DE SOUZA	16/01/2025	07/02/2025
WANIUS JOSE GARCIA DA SILVA	06/01/2025	22/01/2025
WILLIAM JOSE STEINLE	01/01/2025	15/01/2025
<b>CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS	06/01/2025	20/01/2025
ADEMIR PELIZARI	01/01/2025	15/01/2025
ADRIANO GORTE	06/01/2025	22/01/2025
ADRIANO GORTE	23/01/2025	23/01/2025

AGNALDO APARECIDO FRESCHI	02/01/2025	31/01/2025
ALAIN SEGUNDO POTTS	06/01/2025	22/01/2025
ALESSANDRA TEIXEIRA	02/01/2025	16/01/2025
ALEXANDRE ALVES	02/01/2025	22/01/2025
ALEXANDRE JOSE DE CASTRO LANFREDI	02/01/2025	24/01/2025
ALFEU JOAOZINHO SGUIAREZI FILHO	06/01/2025	26/01/2025
ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	06/01/2025	24/01/2025
ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	02/01/2025	22/01/2025
ANA PAULA ROMANI	14/01/2025	31/01/2025
ANDERSON LEONARDO SANCHES	01/01/2025	02/02/2025
ANDERSON LUIS SABER CAMPOS	02/01/2025	27/01/2025
ANDERSON LUIS SABER CAMPOS	29/01/2025	07/02/2025
ANDRE DAMIANI ROCHA	02/01/2025	21/01/2025
ANDRE FENILI	01/01/2025	31/01/2025
ANDRE KAZUO TAKAHATA	13/01/2025	24/01/2025
ANDRE SCHWANZ DE LIMA	01/01/2025	17/01/2025
ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	01/01/2025	20/01/2025
ANGELO MARCOS QUEIROZ PRATES	02/01/2025	07/02/2025
ANNIBAL HETEM JUNIOR	06/01/2025	31/01/2025
ANTONIO MARCOS ROSEIRA	02/01/2025	15/02/2025
BRUNA MURIEL HUERTAS FUSCALDO	20/01/2025	31/01/2025
BRUNA NICCOLI RAMIREZ	02/01/2025	11/01/2025
CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS	13/01/2025	06/02/2025
CAMILA CLEMENTINA ARANTES	01/01/2025	21/01/2025
CARLOS EDUARDO CAPOVILLA	06/01/2025	29/01/2025
CARLOS RENATO HUAURA SOLORZANO	02/01/2025	22/01/2025
CAROLINA CORREA DE CARVALHO	06/01/2025	31/01/2025
CHRISTIAN RICARDO RIBEIRO	02/01/2025	22/01/2025
CONRADO AUGUSTUS DE MELO	06/01/2025	04/02/2025
CRISTINA AUTUORI TOMAZETI	16/01/2025	08/02/2025
CRISTINA MARIA DE CASTRO	01/01/2025	30/01/2025
DANIEL ZANETTI DE FLORIO	24/01/2025	31/01/2025
DERVAL DOS SANTOS ROSA	06/01/2025	31/01/2025
DOUGLAS ALVES CASSIANO	02/01/2025	16/01/2025
EDMARCIO ANTONIO BELATI	01/01/2025	30/01/2025
EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	08/01/2025	22/01/2025
ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	06/01/2025	06/01/2025
ERIK GUSTAVO DEL CONTE	06/01/2025	25/01/2025
EVANDIR MEGLIORINI	06/01/2025	25/01/2025
EVERALDO CARLOS VENANCIO	06/01/2025	09/02/2025
FABIO ANTONIO DA SILVA MOTA	01/01/2025	28/01/2025
FERNANDO GASI	01/01/2025	04/02/2025
FILIFE IEDA FAZANARO	01/01/2025	23/01/2025
FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA	02/01/2025	31/01/2025

FRANCIANE FREITAS SILVEIRA	13/01/2025	31/01/2025
FRANCISCO DE ASSIS COMARU	06/01/2025	17/01/2025
FREDERICO AUGUSTO PIRES FERNANDES	02/01/2025	29/01/2025
FULVIO ANDRES CALLEGARI	06/01/2025	24/01/2025
GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES	02/01/2025	31/01/2025
GILSON LAMEIRA DE LIMA	13/01/2025	31/01/2025
GIORGIO ROMANO SCHUTTE	06/01/2025	17/01/2025
GISELLE RAMIREZ CANEDO	01/01/2025	22/01/2025
GRAZIELLA COLATO ANTONIO	06/01/2025	24/01/2025
GUADALUPE MARIA JUNGERS ABIB DE ALMEIDA	06/01/2025	04/02/2025
GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA CAGLIARI MARQUES	02/01/2025	22/01/2025
HELOI FRANCISCO GENTIL GENARI	13/01/2025	02/02/2025
HELOISE ASSIS FAZZOLARI	06/01/2025	31/01/2025
HUMBERTO NAOYUKI YOSHIMURA	07/01/2025	27/01/2025
IGOR FUSER	02/01/2025	23/01/2025
IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES	01/01/2025	15/01/2025
JESSICA CAROLINE DOS SANTOS XAVIER	13/01/2025	17/01/2025
JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR	06/01/2025	17/01/2025
JOAO BATISTA DE AGUIAR	16/01/2025	05/02/2025
JOAO LOURES SALINET JUNIOR	02/01/2025	31/01/2025
JOAO VICENTE AKWA	02/01/2025	20/01/2025
JORGE TOMIOKA	01/01/2025	25/01/2025
JOSE ALBERTO TORRICO ALTUNA	01/01/2025	22/01/2025
JOSE CARLOS MOREIRA	02/01/2025	31/01/2025
JOSE HENRIQUE BASSI SOUZA SPERANCINI	01/01/2025	22/01/2025
JOSE LUIS AZCUE PUMA	06/01/2025	22/01/2025
JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO JUNIOR	05/01/2025	08/01/2025
JUAN PABLO JULCA AVILA	01/01/2025	22/01/2025
JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	06/01/2025	09/02/2025
JULIO FRANCISCO BLUMETTI FACO	06/01/2025	20/01/2025
KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES	20/01/2025	29/01/2025
LEANDRO REVERBERI TAMBOSI	02/01/2025	31/01/2025
LEONARDO DE OLIVE FERREIRA	01/01/2025	22/01/2025
LEONARDO FREIRE DE MELLO	06/01/2025	20/01/2025
LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES	02/01/2025	22/01/2025
LUCELIA BORGES DA COSTA	01/01/2025	22/01/2025
LUCIANO AVALLONE BUENO	06/01/2025	25/01/2025
LUIS HENRIQUE RODRIGUES	06/01/2025	20/01/2025
LUISA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	08/01/2025	22/01/2025
LUIZ ALBERTO LUZ DE ALMEIDA	01/01/2025	22/01/2025
LUIZ DE SIQUEIRA MARTINS FILHO	02/01/2025	10/01/2025
MAGNO ENRIQUE MENDOZA MEZA	01/01/2025	30/01/2025
MARCELO BENDER PEROTONI	02/01/2025	31/01/2025
MARCELO MODESTO DA SILVA	01/01/2025	15/01/2025

MARCIA MARIA PENTEADO MARCHESINI	01/01/2025	24/01/2025
MARCIA MAYUMI OMI SIMBARA	02/01/2025	25/01/2025
MARCO DE FREITAS MACIEL	13/01/2025	24/01/2025
MARCOS DUARTE	02/01/2025	31/01/2025
MARCOS ROBERTO DA ROCHA GESUALDI	06/01/2025	24/01/2025
MARCOS VINICIUS PO	02/01/2025	16/01/2025
MARIA CAMEZ CARLOTTO	06/01/2025	26/01/2025
MARIA CLEOFE VALVERDE BRAMBILA	02/01/2025	31/01/2025
MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO	30/01/2025	31/01/2025
MARIA LUIZA LEVI PAHIM	06/01/2025	25/01/2025
MARIANA MENZIO	02/01/2025	24/01/2025
MARIO ALEXANDRE GAZZIRO	01/01/2025	02/02/2025
MAURICIO GUERREIRO MARTINHO DOS SANTOS	13/01/2025	27/01/2025
MAXIMILIANO BARBOSA DA SILVA	03/01/2025	22/01/2025
MICHEL OLIVEIRA DA SILVA DANTAS	06/01/2025	21/01/2025
MICHELLE SATO FRIGO	20/01/2025	13/02/2025
MOHAMMAD MASOUMI	15/01/2025	09/02/2025
NASSER ALI DAGHASTANLI	13/01/2025	22/01/2025
OLAVO LUPPI SILVA	02/01/2025	28/01/2025
PATRICIA CEZARIO SILVA	01/01/2025	05/01/2025
PAULO HENRIQUE DE MELLO SANT ANA	20/01/2025	24/01/2025
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	01/01/2025	20/01/2025
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	22/01/2025	31/01/2025
PEDRO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	06/01/2025	20/01/2025
PEDRO SERGIO PEREIRA LIMA	02/01/2025	16/01/2025
PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	06/01/2025	06/01/2025
REINALDO MARCONDES ORSELLI	01/01/2025	09/02/2025
RICARDO CANELOI DOS SANTOS	02/01/2025	31/01/2025
RICARDO GASPAR	06/01/2025	26/01/2025
RICARDO HIDEO TANIWAKI	06/01/2025	01/02/2025
RICARDO LUIS PATRONI	02/01/2025	31/01/2025
RICARDO REOLON JORGE	02/01/2025	15/02/2025
ROBERTO JACOBE RODRIGUES	02/01/2025	22/01/2025
ROBERTO LUIZ DA CUNHA BARROSO RAMOS	02/01/2025	19/01/2025
ROBERTO SADAQ YOKOYAMA	02/01/2025	22/01/2025
RODRIGO REINA MUNOZ	02/01/2025	31/01/2025
ROMULO GONCALVES LINS	02/01/2025	30/01/2025
ROSELI FREDERIGI BENASSI	15/01/2025	28/01/2025
ROVILSON MAFALDA	02/01/2025	22/01/2025
SERGIO BROCHSZTAIN	06/01/2025	17/01/2025
SIDNEY JARD DA SILVA	13/01/2025	02/02/2025
SILVIA NOVAES ZILBER TURRI	24/01/2025	02/02/2025
STILANTE KOCH MANFRIN	09/01/2025	17/01/2025
TATIANE ARAUJO DE JESUS	20/01/2025	31/01/2025

THALES SOUSA	02/01/2025	31/01/2025
VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR	08/01/2025	12/01/2025
VANIA TROMBINI HERNANDES	02/01/2025	31/01/2025
VICTOR AUGUSTO FERNANDES DE CAMPOS	07/01/2025	31/01/2025
VITOR DA SILVA BITTENCOURT	06/01/2025	17/01/2025
VITOR EDUARDO SCHINCARIOL	27/01/2025	10/02/2025
WAGNER SHIN NISHITANI	02/01/2025	29/01/2025
WESLEY GOIS	06/01/2025	02/02/2025
<b>CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALAN MACIEL DA SILVA	06/01/2025	24/01/2025
ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO	01/01/2025	19/01/2025
ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO	20/01/2025	29/01/2025
ALEXANDR KORNEV	01/01/2025	09/02/2025
ALEXANDRE HIDEKI OKANO	06/01/2025	22/01/2025
ALEXANDRE NOMA	06/01/2025	26/01/2025
ALEXEI MAGALHAES VENEZIANI	02/01/2025	22/01/2025
ANA LIGIA BARBOUR SCOTT	01/01/2025	20/01/2025
ANA LIGIA BARBOUR SCOTT	29/01/2025	07/02/2025
ANA LIVIA MENDONCA E SILVA	06/01/2025	30/01/2025
ANA LIVIA MENDONCA E SILVA	31/01/2025	07/02/2025
ARMANDO CAPUTI	13/01/2025	19/01/2025
CARLA LOPES RODRIGUEZ	05/01/2025	14/01/2025
CARLOS EDUARDO GIORDANO	27/01/2025	25/02/2025
DENISE HIDEKO GOYA	13/01/2025	24/01/2025
DIOGO SANTANA MARTINS	06/01/2025	31/01/2025
EDSON RYOJI OKAMOTO IWAKI	01/01/2025	20/01/2025
ELAINE KONNO ROCHA	13/01/2025	24/01/2025
ELISABETE MARCON MELLO	02/01/2025	24/01/2025
ERCILIO CARVALHO DA SILVA	02/01/2025	22/01/2025
EVONIR ALBRECHT	02/01/2025	29/01/2025
EVONIR ALBRECHT	30/01/2025	31/01/2025
FRANCISCO JOSE GOZZI	20/01/2025	29/01/2025
GEIZA CRISTINA DA SILVA	02/01/2025	31/01/2025
GORDANA MANIC	06/01/2025	06/01/2025
GUIOU KOBAYASHI	20/01/2025	22/01/2025
ILMA APARECIDA MARQUES SILVA	02/01/2025	22/01/2025
JERONIMO PELLEGRINI	16/01/2025	22/01/2025
JOAO MARCELO BOROVINA JOSKO	01/01/2025	07/02/2025
JULIANA LILIAN DA SILVA	06/01/2025	08/01/2025
JULIANA MILITAO DA SILVA BERBERT	02/01/2025	31/01/2025
KATERINA LUKASOVA	06/01/2025	26/01/2025
LEANDRO DA SILVA TAVARES	01/01/2025	22/01/2025
LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	06/01/2025	21/01/2025

LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	22/01/2025	22/01/2025
LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA	02/01/2025	21/01/2025
MARCELO BUSSOTTI REYES	06/01/2025	07/02/2025
MARCIA AGUIAR	07/01/2025	23/01/2025
MARCIO FABIANO DA SILVA	06/01/2025	18/01/2025
MARCIO FABIANO DA SILVA	20/01/2025	24/01/2025
MAURICIO FIRMINO SILVA LIMA	02/01/2025	12/02/2025
NIVALDA MARLENE DA SILVA FIGUEIRA	20/01/2025	31/01/2025
NUNZIO MARCO TORRISI	25/01/2025	25/01/2025
OLEXANDR ZHYDENKO	02/01/2025	31/01/2025
PAULO HENRIQUE PISANI	23/01/2025	01/02/2025
PEDRO LAURIDSEN RIBEIRO	02/01/2025	03/01/2025
QUELITA LIDAIANA DE SOUZA NOGUEIRA	06/01/2025	17/01/2025
RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA ALVES	06/01/2025	17/01/2025
RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO	06/01/2025	17/01/2025
RENATO MENDES COUTINHO	13/01/2025	30/01/2025
RODRIGO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	02/01/2025	29/01/2025
RODRIGO FRESNEDA	02/01/2025	17/01/2025
RODRIGO FRESNEDA	27/01/2025	30/01/2025
RODRIGO ROQUE DIAS	02/01/2025	27/01/2025
RUTH FERREIRA GALDUROZ	02/01/2025	05/02/2025
SAUL DE CASTRO LEITE	02/01/2025	22/01/2025
SINUE DAYAN BARBERO LODOVICI	13/01/2025	24/01/2025
TATIANA LIMA FERREIRA	06/01/2025	24/01/2025
VIVILI MARIA SILVA GOMES	06/01/2025	13/01/2025
VIVILI MARIA SILVA GOMES	14/01/2025	22/01/2025
VLADIMIR PERCHINE	06/01/2025	22/01/2025
VLADISLAV KUPRIYANOV	06/01/2025	08/02/2025
ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA	20/01/2025	24/01/2025
<b>GABINETE DA REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DANIELLE DE CARVALHO DA SILVA	02/01/2025	31/01/2025
GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA	02/01/2025	23/01/2025
RENATA TONELOTTI	24/01/2025	24/01/2025
RENATA TONELOTTI	27/01/2025	07/02/2025
<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRE MARSON PINHEIRO	20/01/2025	31/01/2025
CELINA D AVILA SAMOGIN	02/01/2025	12/01/2025
CELINA D AVILA SAMOGIN	13/01/2025	17/01/2025
CLEBER SOARES ASSUNCAO	06/01/2025	10/01/2025
CRISTIANO DE NORONHA LOPES	06/01/2025	20/01/2025
EDSON BESERRA DOS SANTOS	02/01/2025	03/01/2025
EDSON BESERRA DOS SANTOS	09/01/2025	10/01/2025

EDUARDO TOSHIO NAGASE	06/01/2025	17/01/2025
ERNESTO HUMBERTO TEJOS	02/01/2025	03/01/2025
FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR	06/01/2025	18/01/2025
HELENA FERNANDES DOLFATO	27/01/2025	04/02/2025
IGOR DOMINGOS DA SILVA MOZETIC	06/01/2025	17/01/2025
JOSIANE FRANCEZ PEREIRA	02/01/2025	10/01/2025
PAULO GEOVANE DOS SANTOS MATOS	06/01/2025	10/01/2025
PAULO GEOVANE DOS SANTOS MATOS	13/01/2025	17/01/2025
PAULO GEOVANE DOS SANTOS MATOS	20/01/2025	08/02/2025
PAULO OMAR AUGUSTO VIEIRA	06/01/2025	24/01/2025
PAULO OMAR AUGUSTO VIEIRA	29/01/2025	30/01/2025
SAMUEL WERNECK DE MORAES	02/01/2025	17/01/2025
<b>NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
BRUNA CUNHA DE CARVALHO	06/01/2025	10/01/2025
JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	06/01/2025	10/01/2025
JOSE MILTON DE FREITAS NETO	23/01/2025	24/01/2025
JULIANA ROSSI DUCI	14/01/2025	23/01/2025
MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR	20/01/2025	20/01/2025
RAFAEL CAVALCANTI BRAGA	02/01/2025	17/01/2025
<b>OUVIDORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
MARA LUCIA ALMEIDA SILVA	06/01/2025	13/01/2025
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANALIA BETHSAIDA BARBOSA	08/01/2025	23/01/2025
CELIA DIAS DO NASCIMENTO	22/01/2025	30/01/2025
CELSO CARLOS SOARES SPUHL	06/01/2025	17/01/2025
DENILSON ARAUJO SERRA	06/01/2025	04/02/2025
FABIANA CARLOS PINTO DE ALMEIDA	02/01/2025	25/01/2025
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES	13/01/2025	24/01/2025
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES	27/01/2025	31/01/2025
JOSE AUGUSTO PIRES DE ABREU	02/01/2025	10/01/2025
JULIANA LANZA MACENCINI	27/01/2025	31/01/2025
JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS	06/01/2025	24/01/2025
LETICIA ROCHA OLIVEIRA	30/01/2025	28/02/2025
LUIS EDUARDO GOMES DA SILVA	06/01/2025	10/01/2025
MARCELA APARECIDA SATO PINHEIRO	06/01/2025	25/01/2025
MARCIA APARECIDA COSTA	30/01/2025	30/01/2025
MARINA LIMA DE ALMEIDA RODRIGUES	06/01/2025	04/02/2025
RENAN FANTINI RIBEIRO	27/01/2025	10/02/2025
THIAGO ABRAAO DOS ANJOS DA SILVA	27/01/2025	07/02/2025
VANESSA SORAIA SALES DOS SANTOS	06/01/2025	10/01/2025
WILLER DE GOIS PEREIRA	06/01/2025	06/01/2025

<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALINE ANIERI	06/01/2025	24/01/2025
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA	13/01/2025	01/02/2025
CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA	02/01/2025	13/01/2025
CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA	14/01/2025	17/01/2025
EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI	27/01/2025	11/02/2025
GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA	02/01/2025	17/01/2025
JOAQUIM JOSE FRANCISCO AGUIAR GOUVEIA	14/01/2025	07/02/2025
JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER	06/01/2025	17/01/2025
JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER	20/01/2025	31/01/2025
LUIZA SAKAGUCHI HANASHIRO	02/01/2025	03/01/2025
MARIA CLEUSA BASTOS PEREIRA	27/01/2025	05/02/2025
MATHEUS DE ALMEIDA PAULA	31/01/2025	31/01/2025
MONICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/01/2025	17/01/2025
REGINA ALVES DE ALMEIDA	06/01/2025	17/01/2025
RODRIGO PANZICA	06/01/2025	17/01/2025
VALDIR VIDA	06/01/2025	10/01/2025
VICTORIA ROSSETTO COSTA	06/01/2025	17/01/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA LUCIA GERALDO	07/01/2025	22/01/2025
ANA LUCIA GERALDO	27/01/2025	30/01/2025
ANDERSON FREITAS DA SILVA	08/01/2025	17/01/2025
ANDREA FERNANDES DE LIMA	28/01/2025	12/02/2025
ANDRESSA CRISTINA COUTINHO BARBOZA	10/01/2025	24/01/2025
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO	27/01/2025	28/01/2025
CAROLINE DE SOUZA UMBELINO	02/01/2025	03/01/2025
CLARISSA DE FRANCO	02/01/2025	08/01/2025
CLARISSA DE FRANCO	13/01/2025	21/01/2025
CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	06/01/2025	25/01/2025
DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	13/01/2025	24/01/2025
FELIPE VASCONCELLOS DE SIQUEIRA	06/01/2025	24/01/2025
FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	02/01/2025	09/01/2025
JONATHAN JERIAS FERNANDEZ	02/01/2025	09/01/2025
JORGE DONIZETTI RODRIGUES JUNIOR	06/01/2025	17/01/2025
KAIO BARBOSA LAURENTINO	13/01/2025	06/02/2025
LINDOMAR CASTILHO VIEIRA	06/01/2025	10/01/2025
MANUELA SCARPELINI VIEIRA	06/01/2025	23/01/2025
MARCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO	06/01/2025	23/01/2025
RICARDO SOARES LIMA	02/01/2025	10/01/2025
RIVELTON COSMO DE BARROS	13/01/2025	17/01/2025
RIVELTON COSMO DE BARROS	20/01/2025	31/01/2025
ROBERTA CRISTINA ZAGO FERREIRA	27/01/2025	07/02/2025



ROSANA CAMARGO SIEIRO	06/01/2025	17/01/2025
ROSANA MORENO QUEVEDO	27/01/2025	15/02/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS	06/01/2025	10/01/2025
CAROLINE BARBOSA SILVERIO	20/01/2025	31/01/2025
KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA	06/01/2025	17/01/2025
LILIAN AGUILAR TEIXEIRA	13/01/2025	16/01/2025
LILIAN SANTOS LEITE MENEZES	02/01/2025	03/01/2025
MARCO AURELIO DOS SANTOS MIGUEL	06/01/2025	10/01/2025
MARCO AURELIO DOS SANTOS MIGUEL	13/01/2025	24/01/2025
PAULO SERGIO DA COSTA NEVES	01/01/2025	14/02/2025
PRISCILA CARVALHO DALVIASOM	27/01/2025	07/02/2025
RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	06/01/2025	24/01/2025
RONNY MACIEL DE MATTOS	02/01/2025	18/01/2025
RONNY MACIEL DE MATTOS	20/01/2025	31/01/2025
SANDRA CRISTINA TREVISAN	04/01/2025	04/01/2025
THAIS BRAGA	06/01/2025	10/01/2025
THALITA GOUVEIA CASTILHO	06/01/2025	18/01/2025
VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHAO	06/01/2025	20/01/2025
VINICIUS TADEU DO CARMO	20/01/2025	31/01/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADERBAL DE MORAIS JUNIOR	06/01/2025	10/01/2025
ADERBAL DE MORAIS JUNIOR	13/01/2025	17/01/2025
ADERBAL DE MORAIS JUNIOR	20/01/2025	08/02/2025
ALAN CARDOSO FRANCO VIANA	06/01/2025	17/01/2025
ALAN CARDOSO FRANCO VIANA	20/01/2025	24/01/2025
ALCIDES HERBERT ONEDA	06/01/2025	25/01/2025
ALESSANDRA RODRIGUES DE SANTANA	28/01/2025	05/02/2025
ALINE FAVERANI DE CARVALHO	01/01/2025	01/01/2025
ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	06/01/2025	19/01/2025
ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	20/01/2025	31/01/2025
ALVARO LUIZ VIANNA	06/01/2025	29/01/2025
ANDREIA SOUSA BEZERRA	02/01/2025	03/01/2025
BARBARA ALONSO VIEIRA LUIZ	06/01/2025	10/01/2025
BARBARA POPOVITS RIBEIRO	06/01/2025	19/01/2025
BIANCA GROTTI DEVORA	20/01/2025	20/01/2025
CAIO FRANCESCON PADOVAN	20/01/2025	31/01/2025
CAMILO MISURA	13/01/2025	24/01/2025
CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	02/01/2025	10/01/2025
CARLOS HENRIQUE TRINDADE	24/01/2025	24/01/2025
CARLOS HERMANO CONCEICAO RICALDE	06/01/2025	06/01/2025
CLAUBER FELICIO	05/01/2025	19/01/2025

CREMILDA GOMES BASTOS COURA	20/01/2025	03/02/2025
CRISTIANE CASTELLANI CHAGAS GAIOTI	06/01/2025	10/01/2025
DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA	06/01/2025	17/01/2025
DANIEL FLORENCIO DE AQUINO FARIA	06/01/2025	10/01/2025
DANIELLE GONZALES	15/01/2025	24/01/2025
DANILO SILVERIO	06/01/2025	10/01/2025
DENILSON MARQUES	06/01/2025	04/02/2025
DERMIVALDO ALVES DE SOUZA	02/01/2025	07/01/2025
DIEGO MARCOCCIO DE MELO	06/01/2025	16/01/2025
EDER DOS SANTOS GUIMARAES	06/01/2025	10/01/2025
EDER DOS SANTOS GUIMARAES	13/01/2025	17/01/2025
EDER DOS SANTOS GUIMARAES	20/01/2025	08/02/2025
EDGARD GONCALVES CARDOSO	06/01/2025	16/01/2025
ELIANE ROCHA FERFOLLI	06/01/2025	17/01/2025
ENEYAS DUTRA BARBOSA	06/01/2025	06/01/2025
ERICA TERCEIRO CARDOSO	06/01/2025	17/01/2025
ERICA TERCEIRO CARDOSO	20/01/2025	24/01/2025
FABIO DOS SANTOS TAVARES	06/01/2025	17/01/2025
FABIO FERREIRA DE ASSIS	15/01/2025	24/01/2025
FABIO OKAMOTO	06/01/2025	04/02/2025
FELIPE CESAR TORRES ANTONIO	09/01/2025	09/01/2025
FERNANDA CERDAN BARBOSA	06/01/2025	06/01/2025
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO	02/01/2025	19/01/2025
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO	20/01/2025	24/01/2025
FERNANDA MARIA RODRIGUEZ	06/01/2025	31/01/2025
FRANCISCA CELIA BRANDAO	06/01/2025	06/01/2025
GABRIEL MORTENSEN	13/01/2025	17/01/2025
GABRIEL MORTENSEN	27/01/2025	31/01/2025
HENRIQUE DE SOUZA SILVA	02/01/2025	17/01/2025
IVANIA JULIANE RIBEIRO	24/01/2025	24/01/2025
JANE TIYOKA HONDA	20/01/2025	24/01/2025
JAQUISON QUINTAO LEANDRO	08/01/2025	17/01/2025
JARRIV ALCANTARA DE OLIVEIRA REGINALDO	20/01/2025	31/01/2025
JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI	06/01/2025	17/01/2025
JESUINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	06/01/2025	17/01/2025
JONNY APARECIDO FERNANDES MARQUES	02/01/2025	03/01/2025
KELLY CRISTINA GOMES	15/01/2025	17/01/2025
LEANDRO ANDRIOLLI ALBERTO	08/01/2025	17/01/2025
LEONE DE SOUSA E SILVA BARRETO	27/01/2025	28/01/2025
LETICIA MARQUES CAVIOLA FOIANI	02/01/2025	17/01/2025
LIGIA LOPES GOMES	06/01/2025	17/01/2025
LIGIA LOPES GOMES	20/01/2025	24/01/2025
LILIAN CRISTINA SOARES SILVA	02/01/2025	03/01/2025
LIVIA PEREIRA DE CASTRO	06/01/2025	10/01/2025

LUCAS SAGI ORSATTI	20/01/2025	31/01/2025
LUCIANA SANTOS DE CAMARGO EUGENIO DIAS	23/01/2025	30/01/2025
LUCIANA SANTOS DE CAMARGO EUGENIO DIAS	31/01/2025	31/01/2025
LUCIO DE FREITAS	02/01/2025	30/01/2025
LUCIO DE FREITAS	31/01/2025	31/01/2025
MANUEL LEONARDO PEREIRA GAMA	20/01/2025	31/01/2025
MARCIA SOARES	06/01/2025	20/01/2025
MARCO ANTONIO MARINO	02/01/2025	03/01/2025
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	02/01/2025	03/01/2025
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	06/01/2025	31/01/2025
MARCOS ROBERTO DE ARAUJO SILVA	02/01/2025	03/01/2025
MARIA CRISTINA ZOMIGNAN	06/01/2025	07/01/2025
MARIA ESTELA CONCEICAO DE OLIVEIRA DE SOUZA	08/01/2025	24/01/2025
MARTA OLIVEIRA RODRIGUES	02/01/2025	03/01/2025
MARTA RODRIGUES MARTINS	06/01/2025	10/01/2025
MARTA RODRIGUES MARTINS	13/01/2025	28/01/2025
MATEUS MERGL	06/01/2025	17/01/2025
MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA	26/01/2025	31/01/2025
PERSIO HIDEAKI TANAKA	01/01/2025	17/01/2025
PERSIO HIDEAKI TANAKA	20/01/2025	24/01/2025
PERSIO HIDEAKI TANAKA	27/01/2025	03/02/2025
RAFAEL ALONSO PORTELA	06/01/2025	19/01/2025
RAFAEL DA SILVA GUEDES	02/01/2025	03/01/2025
RAFAEL DA SILVA GUEDES	06/01/2025	17/01/2025
RAQUEL DA SILVA WOS BERBETZ	06/01/2025	17/01/2025
RENATA COELHO	06/01/2025	10/01/2025
RICARDO DE ANDRADE	07/01/2025	10/01/2025
RICARDO DE ANDRADE	13/01/2025	31/01/2025
RICARDO JOSE ANDRADE	06/01/2025	17/01/2025
RICARDO JOSE ANDRADE	20/01/2025	24/01/2025
RODRIGO FERREIRA PRATA	06/01/2025	10/01/2025
ROGERIO ROMAGNOLI MENEZES	06/01/2025	25/01/2025
ROSANA APARECIDA PEREIRA LEIVA	02/01/2025	03/01/2025
SANDRA REGINA BOVO BURATTO	02/01/2025	03/01/2025
SILVIO DE LIMA FERREIRA	06/01/2025	10/01/2025
TALITA ANGELICA DOS SANTOS PARREIRA	06/01/2025	21/01/2025
TALITA ANGELICA DOS SANTOS PARREIRA	27/01/2025	27/01/2025
TANIA VASCONCELOS TERUEL SYWON	06/01/2025	25/01/2025
VALERIO DA SILVA ACIOLI	06/01/2025	10/01/2025
VALERIO DA SILVA ACIOLI	13/01/2025	25/01/2025
VALMIR DA SILVA	06/01/2025	10/01/2025
VALMIR DA SILVA	13/01/2025	17/01/2025
VALMIR DA SILVA	20/01/2025	08/02/2025
VINICIUS GRAIAS DOURADO FERREIRA	06/01/2025	24/01/2025

WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	06/01/2025	10/01/2025
WELLINGTON DIEGO DA ASCENCAO	29/01/2025	11/02/2025
WILIAM DALCIN SANTOS	27/01/2025	07/02/2025
WILLIANS SILVA ZAGUINI	06/01/2025	10/01/2025
WILSON SOUZA DA SILVA	06/01/2025	10/01/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ARTUR LEONARDO IMAMURA FERREIRA DA SILVA	07/01/2025	07/01/2025
CARLA BRANDAO DA SILVA	06/01/2025	10/01/2025
CARLA BRANDAO DA SILVA	13/01/2025	17/01/2025
CARLA BRANDAO DA SILVA	20/01/2025	08/02/2025
CAROLINA BULHOES DO NASCIMENTO	06/01/2025	17/01/2025
CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO	02/01/2025	29/01/2025
EDCARLOS RODRIGUES DE SOUZA	02/01/2025	03/01/2025
EDCARLOS RODRIGUES DE SOUZA	06/01/2025	28/01/2025
ELIZABETH TEODOROV	21/01/2025	30/01/2025
FABIO FURLAN FERREIRA	13/01/2025	31/01/2025
FERNANDA ANA DA SILVA	06/01/2025	10/01/2025
GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO	13/01/2025	22/01/2025
JULIANA CANTARINO MERINO	06/01/2025	21/01/2025
LILIAN WATARAI	06/01/2025	17/01/2025
MARCELO MONTANHA DE PAIVA	06/01/2025	22/01/2025
MARCELO MONTANHA DE PAIVA	23/01/2025	23/01/2025
PATRICIA APARECIDA DA ANA	06/01/2025	24/01/2025
ROOSEVELT DROPPA JUNIOR	06/01/2025	17/01/2025
TANIL GOIS LACERDA FILHO	27/01/2025	12/02/2025
VALERIA LIMA FABRICIO BORGHESI	06/01/2025	10/01/2025
VALERIA MARIA DIAS	06/01/2025	23/01/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS	09/01/2025	22/01/2025
DENIS DOUGLAS VEIGA DE SOUZA	20/01/2025	24/01/2025
ELISANGELA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA	06/01/2025	17/01/2025
ELISANGELA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA	20/01/2025	28/01/2025
KLEBER FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	06/01/2025	10/01/2025
LINDALVA EUFRAZIO DA CONCEICAO	06/01/2025	17/01/2025
MARLY CONCEICAO DO REGO	06/01/2025	21/01/2025
MELINA MACEDO DE SOUZA	20/01/2025	08/02/2025
NATHALIA ROSSI NORONHA	27/01/2025	07/02/2025
REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	06/01/2025	13/01/2025
REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	14/01/2025	17/01/2025
RODRIGO CAMATA RIBEIRO	06/01/2025	27/01/2025
TALITA ROBERTA D ARRUDA	20/01/2025	24/01/2025
THAIS SAYURI IGUMA	22/01/2025	31/01/2025

VINICIUS IKEZU SAITO	27/01/2025	12/02/2025
WILSON BASSO JR	06/01/2025	18/01/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
NELIO DE FREITAS QUEIROZ	20/01/2025	31/01/2025
RAFAEL RONDINA	06/01/2025	17/01/2025
SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA	17/01/2025	17/01/2025
<b>SECRETARIA GERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
FABIANA VALLINI	06/01/2025	22/01/2025
FABIANA VALLINI	23/01/2025	31/01/2025
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIENE BISPO FUKUTANI	03/01/2025	03/01/2025
CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	15/01/2025	31/01/2025
DANIEL FERRARESI ARAUJO SILVA	20/01/2025	21/01/2025
ELISABETE FURCHINETI SEPPE	06/01/2025	17/01/2025
FABIO SENIGALIA	02/01/2025	10/01/2025
FABIO SENIGALIA	13/01/2025	14/01/2025
IGOR SANTIAGO DE CASTRO VASCONCELOS	13/01/2025	24/01/2025
JOSELI GOMES DE MOURA	20/01/2025	31/01/2025
MARCIA CRISTINA DE PAULA MARCIAL ANDRADE	06/01/2025	17/01/2025
MAURICIO BIANCHI WOJSLAW	06/01/2025	10/01/2025
MAURICIO BIANCHI WOJSLAW	13/01/2025	22/01/2025
ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO	08/01/2025	10/01/2025
SILVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	29/01/2025	29/01/2025
THAIS DE ANGELIS VITTA	06/01/2025	10/01/2025
THAYLA ROBERTA DE CAMPOS RUBIA	13/01/2025	17/01/2025
THAYLA ROBERTA DE CAMPOS RUBIA	20/01/2025	31/01/2025
VITOR MATEUS DOS REIS MARTINS DUARTE	13/01/2025	30/01/2025
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANGELA SHIMABUKURO	20/01/2025	07/02/2025
GUSTAVO CAETANO TORRES	06/01/2025	08/01/2025
LUCAS RIBEIRO TORIN	03/01/2025	17/01/2025
RENATO TSUTOMU KOGANEZAWA	06/01/2025	25/01/2025
<b>VICE-REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
MONICA SCHRODER	27/01/2025	14/02/2025

# SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4654/2025 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.001438/2025-17**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2025.**

**PORTARIA Nº**

**Nº do Protocolo:**

**Santo André-SP, 23 de janeiro de 2025.**

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro.  
Interessado(a): DANIEL SANTA CRUZ DAMINELI

**A SECRETÁRIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 138, de 13/03/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 14/03/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boleim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao *DOUTOR EM BIOLOGIA COMPUTACIONAL*, correspondente ao curso de doutorado em FISILOGIA da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido no INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA E BIOLÓGICA ANTÔNIO XAVIER em Portugal, pelo(a) interessado(a) DANIEL SANTA CRUZ DAMINELI:

I - Ana Ligia Barbour Scott - SIAPE: 1563992;

II - Alexandre Hiroaki Kihara - SIAPE: 1676367;

III - Danilo Trabuco do Amaral - SIAPE: 3292123.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

***(Assinado digitalmente em 23/01/2025 16:05)***

**FABIANE DE OLIVEIRA ALVES**

*SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR (Titular)*

*SG (11.01.03)*

*Matrícula: 2736513*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4654**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **71b32e9f82**





UFABC